



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ROSANGELA VIEIRA DE MELO, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade nº. 6.839.637 SDS/PE, CPF nº 066.231.204-08, residente e domiciliada à Rua Jacuípe, nº 185, Alberto Maia, Camaragibe - PE , CEP: 54.780-080.

OUTORGADOS: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA, OAB/PE nº. 28.755; RAFAELA LIMA ALEXANDRE DE MELO, OAB/PE nº 29.597; DANIELLE NÓBREGA CAMPOS, OAB/PE nº 28.225, com Escritório profissional no endereço: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 804, Salas 105/106, Galeria Centro Norte, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-260, onde receberão Intimações, citações e afins; Fones: (81) 3011-2300 / 9.8813-5019 / 9.8713-5965.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, inerentes às cláusulas "*AD JUDICIA ET EXTRA*", para representar o(s) **OUTORGANTE(s)** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Órgão Público ou Privado e, estabelecimentos Bancários, conferindo-lhe(s) poderes para, em conjunto e/ou separadamente, requerer e processar, em todos os seus termos, o inventário, arrolamento e partilha dos bens deixados pelo(s) inventariado(s), prestar o compromisso legal de inventariante, renunciar a parte do(s) outorgante(s) a favor do monte ou a quem de direito, assinar o respectivo termo, fazer as declarações de lei, alienar, vender, doar, trocar, permutar, fazer promessa de venda, cessão de direito, dação em pagamento, novação, compensação, transação, compromisso, remissão de dívidas e fiança, alugar, adjudicar ou concordar na adjudicação e/ou venda a outrem, lançar à praça, hipotecar e dar em garantia real ou fidejussória, assinar o termo judicial, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, fazer acordo, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, passar recibos, requerer e levantar valores de alvarás, transigir em juízo e fora dele, ingressar com pedido de seguros de vida e DPVAT, assim como, movimentar e encerrar contas, solicitar extratos de contas, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, em especial junto ao Banco Santander S.A Agência: 2147, Conta: 7107-2 e 7333-8 , enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dado tudo por bom, firme e valioso, tudo em fiel cumprimento em favor do(s) **OUTORGANTE(S)**.

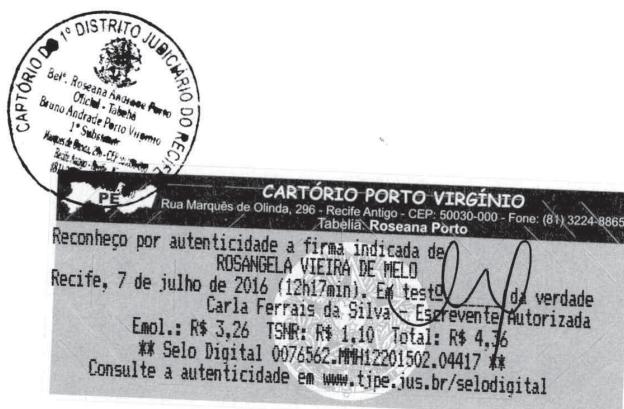
Olinda, 30 de Setembro de 2015.



Rosangela Vieira de Melo

Rosangela Vieira de Melo





Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213122300000048917426>
Número do documento: 19082214213122300000048917426

Num. 49685357 - Pág. 2

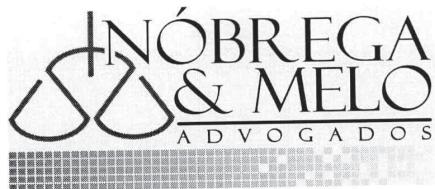
SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

DANILO BARBOSA DA NÓBREGA, brasileiro, solteiro, advogado - OAB/PE nº 28.755/PE, com escritório profissional situada na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 804, Sls. 105/106, Galeria Centro Norte, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 50.030-260, **SUBSTABELEÇO**, com reserva de poderes, a procuração a mim outorgada por **ROSANGELA VIEIRA DE MELO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº. 6.839.637 SDS/PE, CPF nº 066.231.204-08, residente e domiciliada na Rua Jacuípe, nº 185, Alberto Maia, Camaragibe/PE, CEP: 54.780-080, ao advogado **EDUARDO RODRIGO BARBOSA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, advogado - **OAB/PE nº 48.774**, CPF nº 098.269.004-51.

Olinda, 16 de Agosto de 2019.

Danilo Barbosa da Nóbrega
OAB/PE Nº 28.755





DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CARÊNCIA

Eu, **ROSANGELA VIEIRA DE MELO**, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade nº. 6.839.637 SDS/PE, CPF nº 066.231.204-08, residente e domiciliada à Rua Jacuípe, nº 185, Alberto Maia, Camaragibe - PE, CEP: 54.780-080, declare, para todos os fins de direito, sob pena de ser responsabilizada criminalmente por falsa declaração, que sou pobre no sentido jurídico do termo, pois não possuo condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do meu sustento próprio e de minha família necessitando, portanto, da gratuidade da justiça, conforme previsão legal, art. 4º da Lei 1.060/50.

Olinda, 30 de Setembro de 2015.

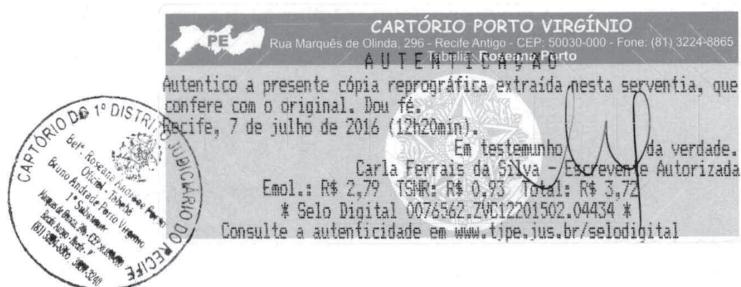
Rosangela Vieira de Melo
Rosangela Vieira de Melo

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 804, Sls. 105/106, Galeria Centro Norte, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-260
Fone / Fax: (81) 3011-2300 / 8813-5019 / 8713-5965
dn_advocacia@hotmail.com / rl_advocacia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: DANILLO BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213142800000048917428>
Número do documento: 19082214213142800000048917428

Num. 49685359 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213153100000048917429>
Número do documento: 19082214213153100000048917429

Num. 49685360 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Terceira Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra Recife/PE CEP: 50080900

Certidão de Inventariante

Expediente nº: 2015.0162.003079

Eu, **Maria do Socorro Andrade Viana**, Chefe de Secretaria da 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, em virtude da lei, etc...

CERTIFICO, a pedido, que, perante esta Terceira Vara Sucessões e Reg. Públicos da Capital da Comarca do Recife, do Estado de Pernambuco, tem curso o processo de Inventário nº **0054878-96.2015.8.17.0001**, dos bens deixados por falecimento de **FABIO DA LUZ DA SILVA** (CPF nº **025.296.174-90**) tendo como inventariante, conforme termo de folhas 17, **ROSANGELA VIEIRA DE MELO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita sob o CPF de nº **066.231.204-08** e RG **6.839.637 SDS/PE**. referido é verdade e dou fé.

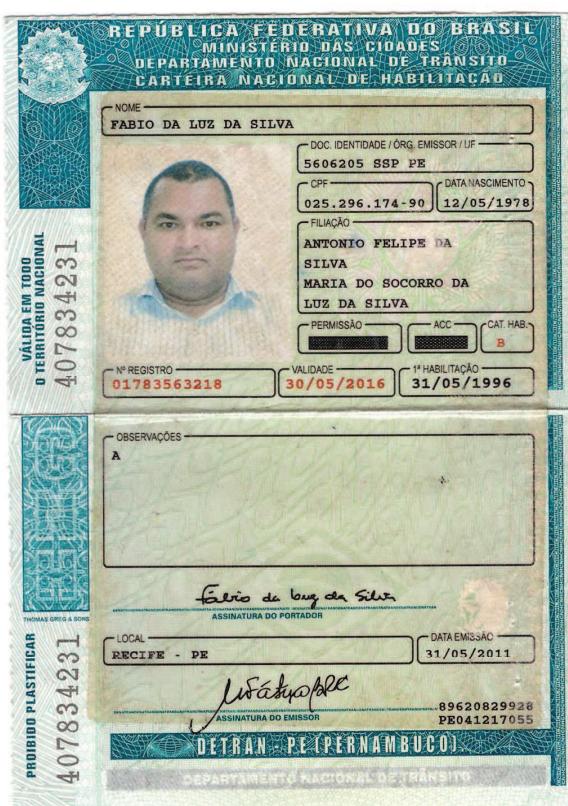
Recife (PE), 24 de novembro de 2015.


Maria do Socorro Andrade Viana
Chefe de Secretaria

RECEBIDO

Recife, 26/11/2015
Danilo Barbosa da Nóbrega
OAB/PE 28.755





Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213175000000048917431>
Número do documento: 19082214213175000000048917431

Num. 49685362 - Pág. 1



10060 01 701 5010 0001541 0302150 1534 000 215 2904 1 511



23141 44 216 5611 1532029 0415000 0252 951 749 0402 1 65600 31



3FABIO DA LUZ DA SILVA 010 0001



Proposta de Seguro Automóvel On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão do cálculo: 1701501-1

| | | | |
|---|---------------------|--|-----------------------------------|
| Dados do Seguro | | Vigência: das 24 horas do dia 29/04/2015 até às 24 horas do dia 29/04/2016 | |
| Proposta: | 31414 42165 6111532 | Data da Proposta: | 29/04/2015 |
| Kit da Apólice: | Kit Convencional | Tipo Cálculo: Anual | |
| Concessionária: | | | |
| CGC Concessionária: | Código da Apólice: | | |
| Dados do Segurado / Correspondência | | | |
| Nome do Segurado: FABIO DA LUZ DA SILVA | | Tipo Pessoa: Física CPF/CGC: 025.296.174-90 | |
| RG 5606 205 | | Orgão Expedidor: SSP - PE | |
| Data Nasc.: 12/05/1978 Sexo: Masculino Est. Civil: Casado ou reside há pelo menos dois anos com companheiro (a) | | | |
| E-mail: | | | |
| Tel. Celular: | Tel. Res.: | Tel. Com.: | Tel. Outros: |
| País de Residência: | BRASIL | Renda Mensal: Não informado | |
| Banco de Maior Relacionamento: | 000 - Não informado | Atividade: Atuário e matemático | |
| Endereço: | RUA ESPERANÇA | Nº: 2984 | Compl: |
| Bairro: | BARRO | Cidade: RECIFE | UF: PE |
| | | CEP: 5090 0100 | |
| Dados do Veículo | | | |
| Nro. Item: 1 | | | |
| 49BFZK53A89B110059 | | | |
| Veículo: 21; 48; 21 FD20550 FORD - KA 1.0 8V A/G 2p | | | |
| ANO Fabricação / ANO Modelo: | 2009 / 2009 | 0Km: Não | Odômetro: 0 Chassi Remarcado: Não |
| Valor da Nota Fiscal: 0,00 | | | |
| Qtde. Passageiros: | 5 | | |
| Chassi: | 9BFZK53A89B110059 | Placa: | KFG7124 |
| Certificado de Propriedade: | | Renavam: | |
| Alienação a favor: | | 1 | |
| Nro. Vist.: | Nro. Nota Fiscal.: | | |

Codificação Mapfre 2165631414421656111532

0-1-1-1-1

https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015


Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>
 Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 1

| | | |
|---|----------------|---|
| Nível Blindagem: | | Renova Próprio Corretor: Sim Classe de Bônus: Classe 10 |
| Tipo Seguro: Ren. Mapfre Seguros sem sinistro Uso: 1 - Particular | | |
| Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional | | |
| Modalidade: Valor de Mercado Referenciado Fator de Ajuste: 105% | | Tabela de Referência: Fipe (www.fipe.org.br) (00325-1) Tabela Substituta: Molcar - Revista do Carro |
| Seguradora Anterior: 6238 - MAPFRE SEGUROS Nr. da Apólice Anterior: 60510258531 | | |
| Nr. Item: 1 Código da Coligada: Final Vigência Apólice Anterior: 29/04/2015 | | |
| CI - Controle de Identificação: 623007PZAGEZJ2 | | |
| O veículo segurado é o mesmo da apólice anterior a ser renovada? Sim | | |
| Na Renovação da presente proposta, foram incluídas uma das coberturas opcionais, que não foram contratadas na apólice anterior? Não | | |
| 0 | | |
| Nro. Processo Susep: 15414.100326/2004-83 | | SubProduto: Automóveis On-Line |
| VISTORIA PRÉVIA DISPENSADA | | |
| Dados do Principal Condutor | | |
| Nome: FABIO DA LUZ DA SILVA | | CPF: 02529617490 |
| RG: | C.N.H.: | Sexo: Masculino |
| Cidade: RECIFE | UF: PE | CEP: 50900 100 Data Nasc: 12/05/1978 |
| Questionário de Avaliação de Risco | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Nome do Principal Condutor: - FABIO DA LUZ DA SILVA CPF: 02529617490 - CEP do local onde o veículo permaneça: - 50900-100 Cidade: RECIFE UF: PE - Data de Nascimento do Principal Condutor: - 12/05/1978 - Sexo do Principal Condutor: 1 - Masculino - Estado Civil do Principal Condutor: 2 - Casado ou reside há pelo menos dois anos com companheiro (a) - Tempo de Habilitação do Principal Condutor: 11 - A mais de 10 anos - Existe garagem ou estacionamento fechado para o veículo? (assinalar quais respostas forem necessárias): 9 - Sim - No trabalho: 1 - Sim - Na residência: 1 - Sim - Na faculdade, pós-graduação, MBA: 2 - Não - O Principal Condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 DIAS na semana?: 2 - Não - O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s), menor(es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 DIAS na semana?: 2 - Não - Veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou terceiros?: 2 - Não - O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 1 - Sim - Dispositivo Anti-Furto Comum: 11 - OUTROS - Profissão que exerce o principal condutor: 159 - Outros - Quantidade de veículos na Residência: 1 - Até 2 | | |

Codificação Mapfre 21656314144216561111532

0-1-1-1-1

https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>
 Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 2

- Tipo de residência do principal condutor: 3 - Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiros
- Veículo está Alienado ou com Leasing: 1 - Sim
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

| Coberturas | Lim. Máx. Inden. - R\$ | Prêmio - R\$ |
|--|------------------------|--------------|
| Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto | Valor de Mercado | 775,47 |
| RCF - Danos Materiais | 50.000,00 | 346,02 |
| RCF - Danos Corporais | 50.000,00 | 99,10 |
| RCF - Objetos Transportados | Gratuita | 0,00 |
| RCF - Danos Materiais / Estéticos | 5.000,00 | 3,13 |
| APO - Morte (por Ocupante) | 5.000,00 | 16,00 |
| APO - Invalidez (por Ocupante) | 5.000,00 | 16,00 |
| APO - Decessos | Não Contratada | 0,00 |
| Assistência AutoMais 250 km | Gratuita | 0,00 |
| AutoMais Casa - Assistência | Gratuita | 0,00 |
| Carro Reserva 15 Dias Com AR | Contratada | 134,40 |
| Vidros Básico | Contratada | 45,00 |

| Franquia(s) | Valor - R\$ |
|--------------------------|-------------|
| Casco: Reduzida | 1.113,00 |
| Pé-para-brisa / Traseiro | 130,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| CP10 CD250000RGFX00000176981701501-0882504 | Desconto Promocional: 0% |
| Prêmio Líquido da A Pólice Anterior: 1417,4 | |
| Contratada | Empresa: 2 - AUTOGLASS |

- O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para a pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.
GLOSSÁRIO:
- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nessa condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada a menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizado a transportar remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/enrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condôminos ou ruas fechadas que mantenham no seu acesso vigília permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificada informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.
- Foram oferecidas ao Segurado as modalidades de Indenização: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado, tendo sido optado pela modalidade Valor de Mercado Referenciado.

| Prêmios | | | | |
|-----------------|-----------|--------|--------|---------------|
| Prêmio Líquido: | Encargos: | Custo: | IOF: | Prêmio Total: |
| 1.435,12 | 0,00 | 0,00 | 105,91 | 1.541,03 |

| Formas de Pagamento | | |
|--|--|-----------------------------|
| Condições de Pagamento: Código do Plano: 1 - 1 FCA | | Valor da Primeira: 1.541,03 |

Codificação Mapfre 2165831414421656111532

0-1-1-1-1

https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>
Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 3

| | |
|---|------------------------|
| Taxa de Juros Pautada: 0,00 | Valor das Demais: 0,00 |
| Número da FCA: 30010878127365327 Gestor: 0011912 | DATA de Vencimento: 1 |
| BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS | |
| <p>Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios. Veja, a seguir, alguns deles:</p> | |
| <p>SELO DE QUALIDADE Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembargada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.</p> | |
| <p>P.A.R.E Posto de Atendimento Rápido Especializado, com exclusiva estrutura automotiva, onde o Segurado pode realizar vistoria prévia, efetuar aviso de sinistro, peritagem do seu veículo e ainda obter a liberação dos reparos e do carro reserva (em casos de colisões de pequeno e médio porte).</p> | |
| <p>CARRO RESERVA Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso e le seja necessário e em outra Seguradora e desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia de casco estipulada na apólice. Além disso, quando contratadas as coberturas de Casco, RCF-V e APO elas serão estendidas ao carro reserva, durante o período de sua utilização.</p> | |
| <p>DANOS CAUSA DOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).</p> | |
| <p>AUTOMÓVEL CASA O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel da MAPFRE, ganha assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.</p> | |
| <p>AUTOGLOSS Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros; lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autogloss.</p> | |

Codificação Mapfre 2165631414421656111532

0-1-1-1-1

https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>
 Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 4

- Leia sempre as Condições Gerais do Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

- Valores expressos em reais.

- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento e escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

- Processo SU SEP nº 15414.1003 26/2004-83

- O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

- As condições contratuais/regulamento desse produto protocolizadas pela sociedade/entidade de junta à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informadas as seguintes informações do Corretor: Nome e completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.

Ouvidoria

0800 77 5 1079

0800 98 2 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para a aceitação e especificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissiones acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação do processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco, bem como que a vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo, pois o risco ora proposto será aceito apenas se estiver de acordo com as regras de aceitação da Seguradora.

Tenho ciência de que para análise de ste risco a proposta de seguro deve ser transmitida para Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia, que deve ser realizada (quando solicitada) até 5 dias antes ou até 5 dias depois da data de transmissão desta proposta e que é facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista, até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação e equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data da apresentação, por culpa do Segurado, são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco e consequente emissão da apólice.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao propONENTE.

Autizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/encarte de seguro e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço), à vista ou parcela do seguro, não tendo eu optado por outra forma de pagamento.

Tenho ciência de que poderei receber eletronicamente, em forma de uma página pessoal da web, os documentos do seguro. E, caso eu não tenha acesso à internet, entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

Dados da Seguradora:

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38 Código SUSEP: 6238

Endereço completo: Av. das Nações Unidas, 117 11, Brooklin, SAO PAULO, SP, 04578-000

Dados da Sucursal:

Código e nome da SucursaL: 60 RECIFE SUL CNPJ: 61.074.175/0005-61

Endereço completo: AV ENG. DOMINGOS FERREIRA, 4060 TERREO, RECIFE, PE, 51020030

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 21656 MARANIL CORRETORA E ADM DE SE

CPF/CNPJ: 03.529.031/0001-22

Código SUSEP: 000001 00408181

Telefone: 081 3 0510548

Endereço completo: P DE CASA FORTE, 490 SALA 105, CASA FORTE, RECIFE, PE, 52061420

29/04/2015

Codificação Mapfre 2165631414421656111532

0-1-1-1-1

https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANILO BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>

Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 5

Assinatura do Segurado

Assinatura do Corretor

Codificação Mapfre 2165631414421656111532

0-1-1-1-1

https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANILo BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>
Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 6

SR. CORRETOR, FAVOR ANEXAR ESTA PARTE NA PROPOSTA (VIA SEGURADORA) ANTES DA QUITAÇÃO
Produto: Automais On-Line NR. PROPOSTA (LOCAL): 31414421856111532

NR. PROPOSTA SERVER: VIGÊNCIA: 29/04/2015 a 29/04/2016

SEGURADO: FABIO DA LUZ DA SILVA CPF/CNPJ: 025.296.174-90

NRFCA: 30010878127365327 VALOR (R\$): 1.541,03

VENCIMENTO: 04/05/2015 CORRETOR: 21656 - MARANIL CORRETORA E ADMR DE SE

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/04/2015 11:56:13

MAPFRE

001-9

Recibo do Pagador

| | | | | | |
|--|-----------------------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Local de Pagamento | Vencimento | | | | |
| Até o vencimento ou pagável em qualquer banco. | 04/05/2015 | | | | |
| Beneficiário | Agência Código Beneficiário | | | | |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38 | 1912-7/1055 21-6 | | | | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie Doc. | Aciete | Data Processamento | |
| 30/04/2015 | 30010878127365327 | AS | N | 29/04/2015 | Nº do Número |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidad | Valor | Valor do Documento |
| | 18-019 | RS | | | 1.541,03 |
| Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) | (-) Desconto / Abatimento | | | | |
| APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGENCIA BANCÁRIA; | 0,00 | | | | |
| A PARCELA DO SEGURO NÃO SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; | | | | | |
| SR. CAIXA, NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO APRESENTAR RASURA E/OU SE O | | | | | |
| VALOR ESTIVER GRAFADO A MÃO; | | | | | |
| ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PODERÁ SER UTILIZADA SOMENTE PARA O PAGAMENTO DA | | | | | |
| PROPOSTA NÚMERO: 31414421856111532. | | | | | |
| | (-) Outras Deduções | | | | |
| | (+) Mora / Multa | | | | |
| | (+) Outros Acréscimos | | | | |
| | Valor Cobrado | | | | |
| | 1.541,03 | | | | |

Pagador
FABIO DA LUZ DA SILVA
RUA ESPERANÇA, 2984
CEP: 50900-100

RECIFE - PE

CNPJ/CPF : 025.296.174-90

Autenticação Mecânica

MAPFRE

001-9 | 00194.58819 03001.087810 27355.327215 3 64180000154103

| | | | | | |
|--|-----------------------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Local de Pagamento | Vencimento | | | | |
| Até o vencimento ou pagável em qualquer banco. | 04/05/2015 | | | | |
| Beneficiário | Agência Código Beneficiário | | | | |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38 | 1912-7/1055 21-6 | | | | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie Doc. | Aciete | Data Processamento | |
| 30/04/2015 | 30010878127365327 | AS | N | 29/04/2015 | Nº do Número |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidad | Valor | Valor do Documento |
| | 18-019 | RS | | | 1.541,03 |
| Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) | (-) Desconto / Abatimento | | | | |
| APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA; | 0,00 | | | | |
| A PARCELA DO SEGURO NÃO SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; | | | | | |
| SR. CAIXA, NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO APRESENTAR RASURA | | | | | |
| E/OU SE O VALOR ESTIVER GRAFADO A MÃO; | | | | | |
| ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PODERÁ SER UTILIZADA SOMENTE PARA O | | | | | |
| PAGAMENTO DA PROPOSTA NÚMERO: 31414421856111532. | | | | | |
| | (-) Outras Deduções | | | | |
| | (+) Mora / Multa | | | | |
| | (+) Outros Acréscimos | | | | |
| | Valor Cobrado | | | | |
| | 1.541,03 | | | | |

Pagador
FABIO DA LUZ DA SILVA
RUA ESPERANÇA, 2984
CEP: 50900-100

RECIFE - PE

CNPJ/CPF : 025.296.174-90

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>
 Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 7

https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/ImprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANILO BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213186300000048917432>
Número do documento: 19082214213186300000048917432

Num. 49685363 - Pág. 8

SR. CORRETOR, FAVOR ANEXAR ESTA PARTE NA PROPOSTA (VIA SEGURADORA) ANTES DA QUITAÇÃO
Produto: Automais On-Line NR. PROPOSTA (LOCAL): 31414421856111532

Nº PROPOSTA SERVER: VIGÊNCIA: 29/04/2015 a 29/04/2016

SEGURADO: FÁBIO DA LUZ DA SILVA CREF/CNBB: 025.296.174-80

AMOUNT DUE: \$221,207.00 100% OF THE AMOUNT DUE

NRFC# 3001067812/300021 VILER K(10), 11571, 100

VENCIMENTO: 04/05/2015 CORRETOR: 21833 - MARCIA CORRÊA DE ALMEIDA DE SOUZA

DATA E HORA DA IMPRESSAO: 30/04/2015 11:56:13

| | | | | | |
|--|--|--------------------|-------------|--|-----------------------------------|
| MAPFRE 001-9 | | | | Recibo do Pagador | |
| Local de Pagamento Até o vencimento ou pagável em qualquer banco. | | | | Vencimento 04/05/2015 | |
| Beneficiário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38 | | | | Agência Código Beneficiário 1912-7/105521-6 | |
| Data do Documento 30/04/2015 | Número do Documento 30010878127365327 | Especie Doc. AS | Acôite N | Data Processamento 29/04/2015 | Nosso Número 30010878127365327 |
| Uso do Banco | Cartera 18-019 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | Valor do Documento 1.541,03 |
| Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGENCIA BANCARIA; A PARCELA DO SEGURO NÃO SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; SR. CAIXA, NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO APRESENTAR RASURA E/OU SE O VALOR ESTIVER GRAFADO AMÃO; ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PÔDRÁ SER UTILIZADA SOMENTE PARA O PAGAMENTO DA PROPOSTA NÚMERO: 31414421856111532. | | | | | |
| (-) Desconto / Abatimento 0,00 (-) Outras Deduções 0,00 (+) Mora / Multa 0,00 (+) Outros Acréscimos 0,00 | | | | | |
| Valor Cobrado 1.541,03 | | | | | |

Pagador
FABIO DA LUZ DA SILVA
RUA ESPERANÇA, 2984
CEP: 50900-100

CNPJ/CPF : 025.296.174-90

RECIFE - PE

Autenticação Mecânica

MAPFRE | 001-9 | 00194.58819 03001.087810 27365.327215 3 64180000154103

Local de Pagamento
Até o vencimento pagável em qualquer banco

Vencimento

Até o vencimento pagável em qualquer banco.

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Beneficiário MAP FER REGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38 | | | | | Agência Código Beneficiário 19 12-7/1055 21-6 |
| Data do Documento 30/04/2015 | | | | | Nosso Número 30010878127365327 |
| Uso do Banco | | | | | Valor do Documento 1.541,03 |
| Carteira 18-019 | | | | | (-) Desconto / Abaixamento 0,00 |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA; A PARCELA DO SEGURO NÃO SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; SR. CAIXA, NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO APRESENTAR RASURA E/OU SE O VALOR ESTIVER GRAFADO A MÃO; ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PODERÁ SER UTILIZADA SOMENTE PARA O PAGAMENTO DA PROPOSTA NÚMERO: 31414421656111532. | | | | | (-) Outras Deduções 0,00 |
| | | | | | (+) Mora / Multa 0,00 |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos 0,00 |
| | | | | | Valor Cobrado 1.541,03 |

Pagador
FABIO DA LUZ DA SILVA
RUA ESPERANÇA, 2 884
CEP: 50900-100

CNPJ/CPE : 025 296 174-90

RECEIVE - RE

Autodesk Mechanical/Finite Element Analysis



https://www.mapfreconnect.com.br/rm.site/lmprimirProposta.aspx?cod_nivel_cotacao... 30/04/2015



Assinado eletronicamente por: DANILo BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908221421319460000048917433>
Número do documento: 1908221421319460000048917433

Num. 49685364 - Pág. 1

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO DE OUTRO BANCO

04/05/2015 16:48:08 DATA CONTABIL:04/05/2015
LOCAL: 033.2147 - RECIFE-BSB
TRANSACAO: 0673856 TERMINAL: 0000156

FABIO DA LUZ DA SILVA CARTAO: 4327
BANCO: 033 AGENCIA: 2147 CONTA: 01-007107-2

BANCO : 0001
VENCIMENTO : 04/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO : 1.541,03

IDENTIFICACAO :
001945881*0300108781*2736532721*364180000154103

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000514

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA
A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A
EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS. AS QUAIS
DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES
NO BOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAO

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

COM APENAS R\$ 10 VOCE JA PODE ABRIR UMA
POUPANCA. ACESSE O CAIXA ELETRONICO E COMECE
A GUARDAR SEU DINHEIRO COM SEGURANCA.

NA CONTA POUPANCA SAO GRATUITOS 2 SAQUES
2 TRANSF PARA CONTAS DE MESMA TITULARIDADE,
E 2 EXTRATOS IMPRESSOS DE ATÉ 30 DIAS.
SERVICOS EXCEDENTES PODEM SER COBRADOS
CONFORME TABELA DE SERVICOS.





**APÓLICE SEGURO MAPFRE AUTOMAIS ON LINE
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Proc. Susep Nº 15414.100326/2004-83

C.I.: 623007PZEAG4F1

| Ramo | Produto | Apólice Nº | Endosso | Item |
|-------------------------|--------------------|------------------------|---------------|------|
| 031 | 215 | 0060510902531 | | 1 |
| Vig.: Início 24h do dia | Término 24h do dia | Renova Apólice Nº | da Seguradora | |
| 29/04/2015 | 29/04/2016 | 0060/5102585/31 | 6238 | |
| Apólice-mãe | Concessionária | CNPJ da Concessionária | | |
| 60510258531 | | | | |
| Data da Proposta | Nº da Proposta | Versão de cálculo | | |
| 29/04/2015 | 14421656111532 | 0001701501 | | |

Dados da Seguradora

| | |
|------|--------------------------|
| Nome | MAPFRE SEGUROS GERAIS SA |
| CNPJ | Código na SUSEP |

61.074.175/0001-38 6238

Endereço Completo

AV DAS NACOES UNIDAS, 11.711

Bairro

BROOKLIN PAULISTA

| Cidade | UF | Cep |
|-----------|----|-----------|
| SAO PAULO | SP | 04578-000 |

Dados da Surcusal

| | |
|------|------------|
| Nome | RECIFE SUL |
| CNPJ | Telefone |

61.074.175/0005-61 8134640200

Endereço Completo

AV ENG.DOMINGOS FERREIRA, 4060 TERREO,

Bairro

RECIFE

| Cidade | UF | Cep |
|--------|----|-----------|
| RECIFE | PE | 51020-030 |

Dados do Corretor

Código Interno e nome
21656 - MARANIL CORRETORA E ADMR DE SE

CPF/CNPJ
6003529031000122

Código SUSEP
00000100408191

Telefone
30510548

Endereço Completo
P DE CASA FORTE 490 SALA 105

Bairro

CASA FORTE

| | | |
|--------|----|-----------|
| Cidade | UF | CEP |
| RECIFE | PE | 52061-420 |

Dados do Estipulante

Nome
FABIO DA LUZ DA SILVA

| | |
|----------------|-----------|
| CPF | CEP |
| 025.296.174-90 | 50900-100 |

Endereço Completo
RUA ESPERANÇA,2984

Dados do Segurado

Nome
FABIO DA LUZ DA SILVA

| | | | | |
|----------------|----------------|---------|------------|------------|
| Tipo de Pessoa | CPF | RG | Expedição | Orgão Exp. |
| FÍSICA | 025.296.174-90 | 5606205 | 22/01/2002 | SPE |

Endereço Completo
RUA ESPERANÇA 2984

| | |
|--------|--------|
| Bairro | Cidade |
| BARRO | RECIFE |

| | |
|-----------|--------|
| Cep | Estado |
| 50900-100 | PE |

| | | |
|----------|-------------------|------------------|
| Telefone | Telefone (outros) | Telefone Celular |
| 0 | -1 | -1 |





Questionário de Avaliação de Risco

Nome do principal condutor
FABIO DA LUZ DA SILVA

CPF **025.296.174-90** Data Nascimento **12/05/1978** Sexo **MASCULINO**

Estado Civil
CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM COMPANHEIRO(A)

Tempo de habilitação Profissão
MAIS DE 10 ANOS **OUTROS**

Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo
PRÓPRIO, PROPRIETÁRIO OU SÓCIO

O Principal Condutor reside com pessoas menores de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 DIAS na semana? **NÃO**

O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s), menor(es) de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado MÁXIMO 2 DIAS na semana? **NÃO**

Tipo de residência do principal condutor
APTO GARAGEM C.REMOTO/PORTEIRO

Quantidade de veículos na residência
ATE 2

Existe garagem ou estacionamento fechado para o Veículo?
SIM

Na Residência
SIM

No Trabalho
SIM

Na Faculdade, pós-graduação, MBA
NAO

O veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?
NÃO

Veículo Alienado ou com Leasing?
SIM



O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? **SIM**

Marca/Modelo
OUTROS

CEP do Local onde o Veículo Pernoita

Cidade **RECIFE** UF **PE** Cep **50900-100**

Dados do Veículo

Marca / Modelo
KA 1.0 8V 2P A/G

Ano Fabricação / Ano Modelo
2009/2009 Placa
KFG-7124

Nº Chassi **9BFZK53A89B110059** Renavam **Chassi Remarcado**
NÃO

Categoria Tarifária do Veículo Segurado
PASSEIO NACIONAL Tipo de Isenção
SEM ISENÇÃO

Uso
PARTICULAR

Blindagem
NÃO CONTRATADA Nível Blindagem
Fabri-Vidros

Veículo com Alienação:
1

Valor da Indenização da Cobertura Básica de Casco

Tabela de Referência
FIPE (www.fipe.org.br)

Cód. Tab. Ref.
003325-1 Código Mapfre
FD205590

Tabela Substituta no caso de extinção da Tab. de Referência
MOLICAR - REVISTA DO CARRO





Código do Veículo na Tabela Substituta
01615420-4

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado sobre o valor que constar para o veículo, na tabela de cotação a ser utilizada na data de indenização.

Coberturas contratadas e Valores Máximos de indenização

| Cobertura | Valor | Prêmio Líquido |
|---|--------------------|----------------|
| Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto | 105% FIPE | 775,48 |
| RCFV - Danos Materiais | 50.000,00 | 346,02 |
| RCFV - Danos Corporais | 50.000,00 | 99,10 |
| RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo | Conf. Cond. Gerais | Gratuito |
| RCFV - Danos Morais/Estéticos | 5.000,00 | 3,13 |
| Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental | 5.000,00 | 16,00 |
| Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente | 5.000,00 | 16,00 |
| Assistência Automais 250 km | Conforme Apólice | Gratuito |
| Carro Reserva 15 Dias - C/ AR | Conf. Cond. Gerais | 134,40 |
| Vidros Básico | Conf. Cond. Gerais | 45,00 |
| AutoMais Casa Assistência | Conforme Apólice | Gratuita |

Classe de bônus 10

Este contrato de seguro segue o que dispõem as Condições Gerais CGAUTO019

Franquia

| Descrição | Tipo | Valor(R\$) |
|----------------------------|------------------------|-----------------|
| CASCO DEDUTÍVEL | FRANQ. REDUZIDA | 1.113,00 |
| PARA-BRISA/TRASEIRO | | 130,00 |

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km (Cobertura gratuita)



| Cobertura | Ramo | Código |
|---|-----------------------------------|--------|
| Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto | Automóvel - Casco | 31 |
| RCFV - Danos Materiais | Responsabilidade Civil | 53 |
| RCFV - Danos Corporais | Facultativa Veículos - RCF-V | 53 |
| RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo | Responsabilidade Civil | 53 |
| RCFV - Danos Morais/Estéticos | Facultativa Veículos - RCF-V | 53 |
| Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental | Acidentes Pessoais de Passageiros | 20 |
| Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente | Acidentes Pessoais de Passageiros | 20 |
| Assistência Automais 250 km | Outras Coberturas - Automóvel | 42 |
| Carro Reserva 15 Dias - C/ AR | Outras Coberturas - Automóvel | 42 |
| Vidros Básico | Outras Coberturas - Automóvel | 42 |
| AutoMais Casa Assistência | Outras Coberturas - Automóvel | 42 |

Demonstrativo do Prêmio - Valores em R\$

| Prêmio Líquido | Encargos | Custo de Emissão | IOF | Prêmio Total |
|----------------|----------|------------------|--------|--------------|
| 1.435,12 | 0,00 | 0,00 | 105,91 | 1.541,03 |

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições e planos de caráter previdenciário, os pagamentos destinados a planos de capitalização; deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Pagamento do Prêmio - Valores em R\$

| Forma | Nº Parcelas | Taxa de Juros Pautada |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| FICHA DE COMPENSACAO | 01 | 0,00 |
| Vencimento 1ª Parcela 12/05/2015 | Valor 1ª Parcela 1.541,03 | |

Observações Complementares





Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme Resolução 103/04 do C.N.S.P e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre Pagamento de Parcelas

- I - O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice, desde o início de vigência do seguro;
II - O não pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e pagamento de R\$ 35,00 para a reabilitação do seguro.

Poderá(ão) ser enviado(s) boleto(s) de pagamento, para quitar o prêmio do seguro (preço) á vista ou parcela.

Aliquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte das Condições Gerais do seguro de automóvel.

Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste pronto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

216560060510902531



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213204100000048917435>
Número do documento: 19082214213204100000048917435



Cláusula Sobre as Informações Prestadas para Contratação do Seguro

As informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o Segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes desse contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br

Cláusula de Desconto de Bônus

O segurado, por estar renovando uma apólice/item vigente neste seguradora, terá o direito a um desconto na franquia dedutível de 40% nas duas primeiras reclamações indenizáveis de perdas parciais ocorridas durante a vigência desta apólice, desde que seja reparado em oficinas referenciadas particulares ou concessionárias identificadas com este benefício por esta Seguradora.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta Apólice ou Endosso, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 29 de Abril de 2015

Wady José Mourão Cury
Diretor

Jabis de Mendonça Alexandre
Diretor



Canais de Comunicação

Ouvidor

Atuar, na relação contratual com a Seguradora, de forma isenta e independente, com caráter mediador, pedagógico e estratégico, na defesa dos direitos dos consumidores e atuar como canal de comunicação entre a seguradora e os consumidores de seus produtos e serviços, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos.

O Ouvidor recepciona as manifestações dos consumidores que não foram solucionadas em primeira instância, por outros canais de atendimento e de apoio ao consumidor.

0800 775 1079 - Deficiente auditivo ou de fala 0800 962 7373 De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

SAC (Serviço de atendimento ao cliente)
0800 775 4545 - deficiente auditivo ou de fala 0800 775 5045 – sete dias da semana.

Comunicação de sinistro e assistência 24 horas
4004 0101 Capitalias e regiões metropolitanas - 0800 705 0101 demais localidades

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro, e corretagem de seguros.
Telefone: 0800 0218484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Benefícios, descontos e serviços

Você tem sempre mais com o MAPFRE Automais On line

Os telefones da Central de Relacionamento MAPFRE SEGUROS estão no seu Cartão do Segurado. Por meio deles você aciona o mais eficiente atendimento para as situações de emergência previstas nas coberturas que você contratou.

Leia atentamente as cláusulas das coberturas contratadas e conheça em detalhes todos os seus direitos. Em caso de necessidade não hesite em ligar, pois a MAPFRE SEGUROS está sempre pronta para atendê-lo.

Veja o que você ganhou

Selo de Qualidade

Garantia de pagamento, da indenização, ao proprietário legal do veículo, em até 5 dias úteis, após a entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de qualquer ônus, arrendamento, dívida ou pendência financeira e/ou legal ou devolução do valor dos prêmios pagos, deduzidos dos impostos.

Despachante Gratuito

A MAPFRE SEGUROS disponibiliza a você, Serviços de Despachante Gratuito para agilizar o atendimento em caso de indenização integral. Um profissional habilitado e autorizado pela Empresa o contata e providencia todos os documentos necessários para você receber sua indenização.

MAPFRE Serviços

Oficina Mais

No hora de um sinistro, você poderá levar seu veículo a uma Oficina Referenciada MAPFRE. Além da qualidade do serviço, você conta com muitas outras vantagens:

- Garantia dos serviços executados;



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213204100000048917435>
Número do documento: 19082214213204100000048917435

2165600605/0902531



- Garantia de preço especial de seguradora para consertos abaixo do valor da franquia;
- Serviço de Leva e Traz;
- Lavagem e enceramento geral antes da entrega.

Posto de Atendimento Rápido Especializado – P.A.R.E.

O P.A.R.E é o posto de atendimento da Seguradora, que possui uma exclusiva estrutura automotiva que presta serviços de prevenção de acidentes para segurados, terceiros e ainda toda a comunidade.

O P.A.R.E oferece:

- Vistoria Prévia;
- Atendimento a sinistro de pequeno e médio porte;
- Liberação de carro reserva (auxílio ao segurado em relação à retirada do veículo, logo após o aviso de sinistro);

Para saber onde você encontra um Posto de Atendimento Rápido Especializado – P.A.R.E acesse nosso site.

Para sua maior comodidade, consulte a relação completa e atualizada no site www.mapfre.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento para identificar o Posto mais próximo de você.

Assistência Automais

Cobertura não disponível na contratação da modalidade RCF- V e veículos na categoria vans.

Reboque ou transporte do veículo segurado

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, acidente ou roubo/furto localizado, a Seguradora garante os gastos com seu reboque ou transporte até uma oficina mais próxima do local do evento sempre que o reparo emergencial não puder ser tecnicamente executado no local de sua paralisação.

Poderão ainda ser oferecidos os serviços de reboque ou transporte ou reparo emergencial em virtude de panes no limpador do pára-brisa, no cinto de segurança e faróis, desde que tais eventos, devido a condições climáticas e horário do evento, impeçam o prosseguimento da viagem.

Se o Segurado decidir rebocar ou transportar o veículo para uma oficina fora do limite de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros, caberá a ele realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos inerentes ao reboque ou transporte neste percurso adicional.

Em caso de pane elétrica ou mecânica, optando o Segurado por remover o veículo para sua cidade de residência, será providenciado um transporte para os ocupantes do veículo, caso existam, para o domicílio habitual do Segurado. Caberá a ele realizar o pagamento dos custos referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Quando se tratar de veículo com carga o Segurado será responsável pela remoção dela para que o reboque do veículo seja efetuado.

Límite de quilometragem para a solicitação do serviço: Não há
Límite de quilometragem para reboque: Até 250 Km, iniciando-se do local do evento.

Estada em hotel

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente a seguradora garante aos ocupantes do veículo segurado estada em hotéis desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 6 (seis) horas, limitado a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

Limite global das despesas: R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

· Transporte para retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente ou ainda roubo/furto a seguradora garante aos ocupantes do veículo retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

A Seguradora, a seu critério, colocará à disposição dos ocupantes do veículo o meio de transporte adequado para retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem.

Para continuação da viagem, a distância deve ser equivalente a de retorno ao município de residência do Segurado.

Caso os ocupantes optem pela continuação da viagem fica excluído o serviço de retorno ao domicílio do Segurado.

Todos os ocupantes do veículo obrigatoriamente seguirão para o mesmo destino (retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem).

Caso a decisão seja pela continuação da viagem, caberá ao Segurado realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referente à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado

· Transporte para reaver o veículo reparado

Se a reparação do veículo segurado exigir um tempo de imobilização superior a 48 (quarenta e oito) horas será fornecido um meio de transporte, a critério da Seguradora, exclusivamente e tão somente para o Segurado ou pessoa que ele designar, para reaver o veículo após a reparação ter sido finalizada e oficializada pela oficina reparadora à Seguradora.

Fica excluído qualquer serviço adicional caso o veículo segurado não esteja liberado para retirada conforme oficialização prévia da oficina.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado

· Transporte para reaver veículo recuperado Roubo/Furto

Em caso de roubo/furto do veículo segurado onde o mesmo tenha sido recuperado após a saída de seus ocupantes do município da ocorrência, a Seguradora, a seu critério, arcará com os gastos de transporte exclusivamente e tão somente ao Segurado ou seu representante legal, até o local onde o veículo tiver sido recuperado. O início de transporte será disponibilizado a partir da residência habitual do Segurado até o local da recuperação do veículo. Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total no veículo segurado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado

· Despesas com a guarda do veículo

Em caso de acidente ou roubo/furto localizado onde o veículo seja reboocado pelas Autoridades Competentes devido a ele ficar impossibilitado de se locomover por meios próprios, os gastos com sua permanência nos pátios de estacionamento ficarão às expensas da Seguradora.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total do veículo segurado.

Limite global das despesas: Até R\$100,00

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

· Motorista profissional

Na impossibilidade do condutor do veículo conduzir o veículo segurado em virtude de acidente de trânsito e nenhum dos acompanhantes poder substituí-lo com a devida habilitação, a Seguradora garante um motorista profissional para levar o veículo até a residência habitual do Segurado ou até o destino da viagem, sempre em território nacional.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

· Peças de reposição

Em caso de pane ou acidente que não atinja a franquia, fica a cargo da Seguradora a localização e o envio de peças de reposição para o reparo do veículo quando não for possível adquiri-las no município onde seu conserto será efetuado e desde que haja disponibilidade destas peças em território nacional.

O segurado deverá autorizar formalmente a oficina a realizar a reparação do veículo bem como notificar oficialmente a seguradora por meio de fax a imobilização do veículo e os códigos/peças necessárias para reposição.

Correrão por conta do Segurado tanto os custos das peças de reposição quanto os custos da oficina onde o veículo estiver sendo reparado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar a 50 Km da residência do Segurado.

· Chaveiro - Chaves tradicionais

Define-se "chaves tradicionais" como aquelas que não possuem nenhum tipo de codificação originada de fábrica e que não sejam dos seguintes modelos: pantográfica, canivete ou telecomando.

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento das mesmas no interior do veículo ou quebra na fechadura, na ignição ou na trava de direção, será enviado um chaveiro para as providências necessárias para abertura e/ou confecção das chaves (desde que o veículo/montadora ofereçam condições para tal).

Quando não for possível resolver o problema por meio do envio de um chaveiro, a Seguradora garante a remoção do veículo para um local dentro do município onde se verificou a ocorrência, a opção do Segurado, respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: Não há.

Limite de quilometragem para reboque ou transporte: Até 250 Km do local do evento

· Chaveiro - Chaves codificadas pantográficas

Define-se "chaves codificadas/pantográficas" como aquelas que dispõem de qualquer codificação elétrica/eletônica oriunda das montadoras.

Para veículo segurado que utiliza chaves codificadas elétrica/eletônica ou pantográficas, a Seguradora garantirá sua remoção para a concessionária mais próxima respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado". Os custos com a confecção da nova chave correrão por conta do Segurado.

Quando a confecção da chave não puder ser efetuada no mesmo dia por impossibilidade da concessionária será oferecida





ao Segurado a cobertura de "Estada em hotel", respeitando-se seus limites e prazo de 48 horas de imobilização.

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: Não há.

Limite de quilometragem para reboque ou transporte: **Até 250 Km** do local do evento

Troca de pneu

Garante a troca do pneu furado ou avariado pelo estape quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Caso seja constatado que o estape está sem condições de uso, o prestador providenciará a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.

Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, para os ocupantes do veículo segurado, até o local onde o pneu será reparado, desde que o veículo esteja em trânsito.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: Não há

Reboque ou transporte em caso de pane seca

Em caso de pane seca (falta de combustível), o veículo segurado será rebocado ou transportado para o Posto de Combustível, mais próximo do local do evento, respeitado o limite de quilometragem estipulado no serviço "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado.

Remoção inter-hospitalar

Garante o transporte inter-hospitalar para os ocupantes do veículo quando eles sofrerem lesões em virtude de acidente de trânsito com o veículo segurado e houver falta de recurso para o tratamento no estabelecimento de internação.

A partir do envio à Seguradora do laudo/informe médico, sua equipe médica manterá contato com o Centro Hospitalar ou com o profissional que prestou atendimento às vítimas para definirem a real necessidade de remoção e o meio mais adequado a ser utilizado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

Assistência emergencial para gestante

Garante transporte emergencial (táxi terrestre), da gestante que necessitar de atendimento de urgência, para levá-la ao hospital ou local por ela indicado.

Serviço disponibilizado para a Segurada ou principal condutora ou cônjuge do Segurado.

Limite de quilometragem para transporte: Até 50 km do local do evento.

Limite de utilizações: Até 5 utilizações durante a vigência da apólice.

Transporte ou hospedagem para passageiro

Quando um ocupante do veículo segurado ficar hospitalizado em virtude de acidente de trânsito um (*) dos passageiros poderá optar entre retornar ao domicílio habitual do Segurado ou ficar hospedado na cidade onde o ocupante estiver hospitalizado. Para os demais ocupantes (caso existam) será disponibilizado o transporte para retorno a residência habitual do Segurado.

(*) O serviço de transporte não será de direito caso seja feita opção pela hospedagem no Município da internação e vice-versa.

Limite global das despesas



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213204100000048917435>
 Número do documento: 19082214213204100000048917435

Num. 49685366 - Pág. 7

f. despesas com pedágios (exceto quando o veículo estiver sendo rebocado/transportado pela Seguradora) e combustíveis (exceto quando coberto pela pane seca);
g. despesas com pneu, câmera de pneus, bico ou roda;
h. reembolso de itens que não fazem parte integrante do veículo tais como: toca-cds, bolsas, malas, cds, lap-top etc;
i. reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros;
j. Problemas que o veículo apresente em virtude da qualidade do combustível (pane seca);
k. mão-de-obra para troca e conserto de: fechadura, ignição, travas danificadas e cópias adicionais das chaves.

Solicitação dos serviços

Para utilizar os serviços de Assistência o Segurado deve entrar em contato exclusivamente com a Central de Relacionamento 24 Horas MAPFRE Seguros por meio do telefone que consta no verso do Cartão de Seguro.

Os serviços quando relacionados ao veículo, somente serão executados na presença do Segurado ou pessoa que o represente portando os documentos do veículo e suas chaves.

Limites de utilização

Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus e reboque ou transporte em caso de pane seca estão limitados a um total de 05 (cinco) eventos durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

Exemplo: 02 guinchos por pane elétrica
03 guinchos por pane mecânica

No exemplo acima o limite de utilização está esgotado.

ESTES LIMITES NÃO ESTÃO VINCULADOS AO VEÍCULO QUE DEU ORIGEM À EMISSÃO DA APÓLICE E SIM A VIGÊNCIA DELA.

Ámbito geográfico

Os serviços de "Motorista Profissional; Peças de Reposição; Chaveiro; Troca de pneu e Reboque ou transporte em caso de pane seca" serão prestados exclusivamente em território nacional. Os demais serviços serão prestados também, nos países integrantes do Mercosul.





Casa - Assistência

Hidráulica

Vazamentos de válvulas ou caixa de descarga, torneiras, sifões, chuveiros, misturadores, bôia de caixa d'água, registro de pressão e de gaveta, bem como ruptura súbita e acidental de tubulações.

Desde que autorizada pelo Segurado, será feita a quebra, na parede, de um ponto com medidas de até 30 cm x 30 cm, para localizar o vazamento não visível e/ou o cano não aparente.

Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento

Limite de utilização: Até 01 (uma) vez durante a vigência da apólice

Elétrica

Interrupção de energia elétrica por problemas em tomadas, disjuntores, interruptores bem como troca de resistência de chuveiro e torneiras elétricas (não blindada).

Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento

Limite de utilização: Até 01 (uma) vez durante a vigência da apólice

Desentupimento

Pias, ralos, sifões, calhas, tubulações, vaso sanitário, tubulações de esgoto. Esse serviço será prestado desde que esses itens estejam dentro do terreno ou área construída do imóvel e considerando até 20 metros de tubulação a partir do local onde se originou o vazamento.

Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 200,00 por evento

Limite de utilização: Até 01 (uma) vez durante a vigência da apólice

Chaveiro

Em caso de quebra, perda, emperramento delas ou roubo das chaves originais ou ainda em consequência de arrombamento; confecção de (01) uma nova chave ou troca do miolo. Esse serviço está limitado a portas ou portões principais para acesso ao interior da residência do Segurado.

Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento

Limite de utilização: Até 01 (uma) vez durante a vigência da apólice

Quebra-galho

Profissional capacitado para executar os seguintes serviços: instalação de chuveiro ou a troca de sua resistência, tomada, interruptor, luminária, torneira comum/elétrica; fixação de prateleira, quadros, varal de teto, persiana; instalação de olho mágico, varão e trilho de cortina, instalação de ventilador de teto.

O Segurado poderá escolher entre utilizar até 03 (três) serviços dos itens acima relacionados ou 01 (um) único serviço com até 03 unidades. Os serviços devem ser executados em uma única visita.

Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 120,00 por evento

Limite de utilização: Até 01 (uma) vez durante a vigência da apólice

Essa garantia será disponibilizada somente em cidades acima de 50.000 habitantes.

Serviço de Conexão Telefônica



Indicação de profissional para elaborar orçamento e, se aprovado, realizar os serviços de: encanador, eletricista, chaveiro, serralheiro, vidraceiro, pedreiro, serviço de limpeza, carpinteiro, pintor, instalação de carpetes, desentupidor, segurança, instalação de antena de TV (exceto parabólica e mini-parabólica).

O Segurado fica responsável pelo pagamento integral dos serviços, mão-de-obra, bem como por possíveis trocas e substituição de peças.

Custo de mão-de-obra diferenciado para realização de serviços extras particulares

Caso o segurado necessite realizar algum(ns) do(s) serviço(s) oferecido(s) por essa assistência, mas que ultrapasse o limite de utilização contratado, a Seguradora garantirá ao segurado um preço de mão-de-obra diferenciado para execução desses serviços extras particulares.

Esse custo de mão-de-obra diferenciado dará ao Segurado o direito de ter em sua residência um profissional por até 8 horas para a realização dos serviços oferecidos em contrato.

| UF | REGIÃO | Custo Diário (01 Funcionário disponível por 08 horas) R\$ |
|--------------------|---------------------|--|
| ACRE | CAPITAL | 155,98 |
| | INTERIOR AC | 166,98 |
| ALAGOAS | CAPITAL | 146,98 |
| | INTERIOR AL | 165,98 |
| AMAZONAS | CAPITAL | 189,64 |
| | ESTADO INTEIRO | 196,88 |
| AMAPÁ | GDE. SALVADOR | 213,22 |
| | INTERIOR | 233,22 |
| BAHIA | GDE. FORTALEZA | 141,27 |
| | INTERIOR | 195,94 |
| CEARA | GDE. VITÓRIA | 188,21 |
| | INTERIOR | 193,21 |
| ESPIRITO SANTO | CAPITAL | 166,38 |
| | GO. INTERIOR | 186,38 |
| GOIAS | CAPITAL | 181,02 |
| | MA. INTERIOR | 201,02 |
| MATO GROSSO | GDE. CUIABA | 139,70 |
| | INTERIOR | 159,70 |
| MATO GROSSO DO SUL | GDE. CAMPO GRANDE | 141,08 |
| | INTERIOR | 161,08 |
| MINAS GERAIS | GDE. BELO HORIZONTE | 192,35 |
| | INTERIOR | 197,35 |
| PARÁ | GDE. BELÉM | 166,18 |
| | INTERIOR | 176,18 |
| PARAÍBA | GDE. JOSÉ PESSOA | 137,78 |
| | INTERIOR | 147,78 |
| PARANÁ | GDE. CURITIBA | 192,35 |
| | INTERIOR | 207,35 |



| | | |
|---------------------|--------------------|--------|
| PERNAMBUCO | GDE. RECIFE | 193,14 |
| | INTERIOR | 213,14 |
| PIAUI | CAPITAL | 116,70 |
| | INTERIOR | 141,70 |
| RIO DE JANEIRO | GDE. RJ | 202,32 |
| | RI. INTERIOR | 217,32 |
| RIO GRANDE DO NORTE | GDE. NATAL | 138,24 |
| | INTERIOR | 148,24 |
| RIO GRANDE DO SUL | GDE. PORTO ALEGRE | 178,25 |
| | INTERIOR | 193,25 |
| RONDÔNIA | CAPITAL | 227,21 |
| | INTERIOR | 237,21 |
| RORAIMA | CAPITAL | 191,10 |
| | INTERIOR | 201,10 |
| SANTA CATARINA | GDE. FLORIANÓPOLIS | 154,86 |
| | INTERIOR | 169,86 |
| SÃO PAULO | GDE. SP | 198,26 |
| | INTERIOR | 203,26 |
| SERGIPE | ESTADO INTERIOR | 136,59 |
| TOCANTINS | GDE. PALMAS | 224,76 |
| | INTERIOR | 234,76 |

Os serviços oferecidos não abrangem mão-de-obra para:

- Evento que caracterize falta de manutenção dos itens cobertos por essa assistência;
- Reparo proveniente da deterioração e/ou corrosão das tubulações; por infiltração de água a partir de pisos, lajes ou qualquer outra infiltração da estrutura predial; em tubulações de cobre; em equipamentos de pressurização; em vazamento de tubulações cerâmicas (manilhas); em vazamento em tubulações de gás; em banheiras de hidromassagem ou similar e suas tubulações; em aquecedores de água elétricos, a gás e/ou solares e suas tubulações; em tubulações ou equipamentos pertencentes a piscina; em prumadas (colunas de edifícios) de águas frias, quentes, pluviais ou de esgotos; que exija a interrupção do fornecimento comum de água de condomínios ou a outros imóveis.
- Limpeza, troca ou reparo de caixa d'água, diagnóstico de vazamento que não seja de causa aparente.
- Reparos em portões elétricos, alarmes, interfones, porteiros eletrônicos ou circuitos internos de segurança, elevadores, bombas d'água, antenas ou cabos de televisão; substituição parcial ou total de fiação condutora; aquecedores elétricos, a gás e/ou solares e suas instalações; troca de lâmpadas; danos causados diretamente ou indiretamente pela queda de raio.
- Desentupimento e/ou reparo proveniente de inundações ou alagamento em tubulações e/ou equipamentos pertencentes à piscina; de tubulação de água potável; de tubulação cerâmica (manilhas). Desobstrução e/ou desentupimento decorrentes da deterioração e/ou corrosão das tubulações; desobstruções provenientes de argamassas e raízes; em banheiras de hidromassagem ou similar e suas tubulações. Limpeza de coletores e reservatório de dejetos de sifões e ralos quando não interferem na vazão normal da água e de fossa séptica; desentupimento proveniente de alagamentos ou inundações.
- Reparo em madeiramento ou similar que constitua a estrutura de sustentação do telhado; calhas, forros e beirais pertencentes ao telhado do imóvel; em telhados com inclinação superior a 35°; em coberturas de edifícios ou em



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213204100000048917435>
 Número do documento: 19082214213204100000048917435



imóveis com mais de 02 (dois) pavimentos a partir do nível da rua.

- Cópia de chaves a partir das originais; troca de segredo; reparo em fechaduras magnéticas ou nas instalações de fechaduras magnéticas/elétricas;
- Conserto de tomadas elétricas e de interruptores;
- Os serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros;
- Eventos decorrentes de fenômenos da natureza tais como: furação, inundações, maremotos, queda de corpos siderais e similares;
- Operações de busca para recuperação ou salvamento de objetos, bens ou pessoas após a ocorrência de fenômenos/convulsões da natureza bem como operações de rescaldo;
- Itens pertencentes a residências que sejam utilizadas parcialmente para fins comerciais, tanto pelo Segurado, quanto por terceiros;
- Reparos em portas internas, guarda-roupas, fechaduras eletrônicas, digitais e de travamento interno e ainda reparo de fechadura teta, com mais de 05 (cinco) pinos;
- Serviços a serem executados em imóveis em construção;
- Reparos e/ou limpeza em caixas de gordura e/ou de inspeção.
- Qualquer aplicação de acabamento fino, após reparos, tais como colocação de azulejos, pisos, cerâmicas, pintura e revestimentos diversos.

Responsabilidade do Segurado

- A compra de peças e componentes específicos necessários para a execução do serviço.
- Os gastos com mão-de-obra e materiais para colocar azulejo, pintar paredes, para executar revestimentos diversos ou para realizar qualquer outro tipo de acabamento fino.
- Definir o local/ponto onde pode ser instalada (s) prateleira (s), bem como se responsabilizar por eventuais danos provenientes dessa instalação;
- Custos com mão-de-obra que excederem o limite acima estabelecido.

Exclusão de reembolso

Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos a mão-de-obra e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.

Solicitação dos serviços

Os serviços devem ser solicitados exclusivamente para a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone que consta no Cartão do Segurado. Os serviços serão executados somente quando não estiver em vigor a garantia do fabricante, da construtora ou da prestadora de serviços.

| | | | |
|--|-------------------------------|---|-------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES | | DETAN - PE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO Nº 012184330916 | |
| VIA | CÓD. RENAVAM | R.N.T.R.C. | EXERCÍCIO |
| 1 | 138580006 | ***** | 2015 |
| NOME | | | |
| FÁBIO DA LUZ DA SILVA | | | |
| RECIFE - PE | | | |
| CPF / CNPJ | PLACA | | |
| 025.296.174-90 | KFG7124 | | |
| PLACA ANT / UF | CHASSI | | |
| ***** (PE) | 9BF2K53A89B110059 | | |
| ESPECIE TIPO | COMBUSTÍVEL | | |
| PAS / AUTOMÓVEL | ALCO/GASOL | | |
| MARCA / MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. | |
| FORD/KA FLEX | 2009 | 2009 | |
| CAP / POT / CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE | |
| 58/73CV/999CL | PARTIC | PRATA | |
| COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA | VENC / COTAS | |
| IPVA 2015 QUITADO | 1º ***** | | |
| FADÁ I.P.VA | 2º ***** | | |
| A 1 | 3º ***** | | |
| PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) | IOF (R\$) | PRÉMIO TOTAL (R\$) | DATA DE PAGAMENTO |
| SEGURO PAGO | | | 07/06/15 |
| SEGURO OBRIGATÓRIO | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| SEM RESTRICOES | | | |
| DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO | | | |
| NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA | | | |
| LOCAL | | DATA | |
| RECIFE | Charles Andrews Sousa Ribeiro | 07/06/15 | |
| Diretor Presidente DETAN/PE | | | |

| | | | |
|--|----------------|--------------------------------------|--|
| SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT | | | |
| PE Nº 012184330916 BILHETE DE SEGURO DPVAT | | | |
| FÁBIO DA LUZ DA SILVA RUA DA ESPERANÇA 2984 50900-100 BL F APT 1004 BARRO RECIFE - PE | | | |
| ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204 | | | |
| EXERCÍCIO | | DATA EMISSÃO | |
| 2015 | | 07/06/15 | |
| VIA | CPF / CNPJ | PLACA | |
| 1 | 025.296.174-90 | KFG7124 | |
| RENAVAM | MARCA / MODELO | | |
| 138580006 | FORD/KA FLEX | | |
| ANO FAB. | CAI. TARIF. | Nº CHASSI | |
| 2009 | 01 | 9BF2K53A89B110059 | |
| PRÉMIO TARIFÁRIO | | | |
| FNS (R\$) | DETAN (R\$) | CUSTO DO SEGURO (R\$) | |
| SEGURO PAGO | | | |
| PAGAMENTO | | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) | |
| COTA ÚNICA | PARCELADO | | |
| SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04 www.seguradoralider.com.br | | | |
| DESTAKE E GUARDE O BILHETE DPVAT ELE NÃO É DE PORTE OBRIGATÓRIO | | | |

012184330

RECIBO PE

DE

RECEBI O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA.

DE



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32

Assinado eletronicamente por: DANIELS BARBOSA DA NOBREGA - 22/06/2019 - 14.21.32
<https://pie.tipe.ius.br:443/1/p/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213213900000048917436>

Número do documento: 19082214213213900000048917436

**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS
CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE
VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OÙ POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

◆ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

- ◆ PASSAGEIROS OU PEDESTRES.
- ◆ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).
- ◆ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ADASSEGURADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO O MAIS PRÉCIO

ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE OS EM www.dpvatsegurodotrans.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

| MORTE (1) | INVALIDEZ PERMANENTE (2) | DAMS (3) |
|--------------|--------------------------|-----------------|
| RS 13.500,00 | até RS 13.500,00 | até RS 2.700,00 |

DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA AUTORIDADE COMPETENTE DO ACOVADO, SE DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, SEU TÍTULO PARCIAL, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABULA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI

11.465/74 E TBR 11/2008

6.194/1974-ALTAIR/EMBRAPES.

(3) **DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLETIVAS** - REFERENCIADA COM DOCUMENTO PROVIMENTO DE AUTORIDADE POLICIAL, COMPETENTE BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM SER CONSIDERADAS DANS, CONSIDERANDO AS DAMAS CORPORATIVAS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR, DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA DAS TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR EXAMES, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS, QUANDO FOR O CASO, FORNECIDOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECEBIDOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECEBIDOS QUANTITATIVAMENTE, NA FORMA DA VÍTIMA, OU SE COMPROVAMENTO, NO PAMENTO, DE CARGO PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO

◆ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ **IMPORTANTE:**
- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O

ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE OS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 27/2012.

◆ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- ◆ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.
- INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
- ◆ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI N.º 10.141/2004, SENDO PARTE INTEGRANTE DO

6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

- ♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- ♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO).

O SEGURO OBRIGATÓRIO NAO FICAR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN/NR.664/1996).

◆ 50% DO VALOR DO PRÉMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- ◆ 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).
- ◆ 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI N. 9.503/1997).

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

 **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.dpvatsegurodetrânsito.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS

E D E M A I S D U V Í D A S .

 **S U S E P** DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGUROS, PROTEÇÃO FÍSICA, CAPITALIZAÇÃO, BENS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SEGUROS.

DEMOS DOVIDAS.

DISQUE - SUSEP
0800 021 8484

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS -
AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO,
NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE
SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO,
BESSEGUÍRIO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURU OBRIGA I U R I O

— IPVA - 1^a COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

— IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| | | |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| ENCARGOS DO DETRAN | MULTAS DE TRÂNSITO | ALIMENTAÇÃO MECÂNICA |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

NOME:

FABIO DA LUZ DA SILVA

MATRÍCULA:

076240 01 55 2015 4 00081 143 0044832 15

| | | | | |
|--|---|--|-----------|-------------|
| SEXO Masculino | COR Parda | ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 37 anos | | |
| NATURALIDADE Macapá, Amapá | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 5.606.205 SSP/PE | ELÉITOR Ign | | |
| FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de ANTONIO FELIPE DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA LUZ DA SILVA. Residência do falecido: Rua da Esperança, Bloco F nº 2984 Apto. 1004, Barro, Recife, Pernambuco | | | | |
| DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e seis de setembro de dois mil e quinze, hora ignorada. | | DIA 26 | MÊS 09 | ANO 2015 |
| LOCAL DE FALECIMENTO Estrada dos Remédios, Afogados, Recife-PE. | | | | |
| CAUSA DA MORTE indeterminada | | | | |
| SEPUXTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Memorial Guararapes, Jaboatão dos Guararapes-PE. | | DECLARANTE FRANCISCO ANTONIO ALVES FILHO, brasileiro, CNH.nº.02117647709-PE, despachante, solteiro, residente Rua Firmino de Barro, 137, Cordeiro, Recife-PE Fone:9624-7000 | | |

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dra. Cibele Fontes de Lima, CRM 11656

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-81, às folhas 143 sob o nº 44832. Neste ato foi apresentada Carteira Nacional de Habilitação nº.01783563218-PE. RG.nº.5.606.205-SSP/PE. Deixou filhos.

"Ato Gratuito"

Nome do Ofício
Cartório da Várzea, 14º Distrito Judiciário

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Recife, 27 de setembro de 2015.

Oficial Registrador
Maria da Glória Vasconcelos

Município/UF
Recife, Pernambuco

Endereço
Avenida Caxangá, 3489, Iputinga,
fone: (81) 3453-2251/3031-0219

Selo: 0076240.OLR09201501.00006

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital.

EDUARDO

Pr
Oficial
Alexandre Vieira de Melo Filho
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO PORTO VIRGÍNIO
Autentico a presente cópia regráfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Recife, 7 de julho de 2016 (12h20min).

Em testemunha da verdade.
Carla Ferrais da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 2,79 TSHR: R\$ 0,93 Total: R\$ 3,72
* Selo Digital 0076562.JYM12201502.04451 *
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

RECIFE

DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA E DOWNLOAD NO SISTEMA DE DOCUMENTOS DO CARTÓRIO. AUTENTICO A COPIA. O DOCUMENTO NAO PODE SER COPIADO, BAIXADO OU IMPRESO. O USO DA COPIA SEM AUTORIZACAO ESTRITAMENTE PROIBIDO.

RECIFE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PLANTOES DA CAPITAL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **16E1174008869**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **23/09/2016** às **16:22**

Complementa o BO Número: **15E1174012271** - Número do Aviso de Atendimento: **7949102**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **26/9/2015** às **20:10**

Fato ocorrido no endereço: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 533** - Bairro: **AFOGADOS - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
FABIO DA LUZ DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): FABIO DA LUZ DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

DESCONHECIDO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

FABIO DA LUZ DA SILVA (não presente ao plantão) - NIC: **059027** Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA DO SOCORRO DA LUZ SILVA** Pai: **ANTONIO FELIPE DA SILVA** Data de Nascimento: **12/5/1978** Naturalidade: **MACAPA / AMAPA / BRASIL** Documentos: **5606205/SSP/PE (RG)** Estado Civil: **AMASIAO(A)** Escolaridade: **3º. GRAU COMPLETO**
Profissão: **ENFERMEIRO(A)**
Endereço Residencial: **RUA DA ESPERANCA, 2984, APT 1004 - CEP: 55000-000 - Bairro: BARRO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **FABIO DA LUZ DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **FABIO DA LUZ DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **UTILITARIO/FORD/NAO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

23/09/2016 16:15



Complemento / Observação

POLICIAIS FORAM ACONVADOS PELO COPOM PARA VERIFICAR UM ACIDENTE DE TRANSITO NO ENDEREÇO CITADO E QUE FOI CONSTATADO PELOS BOMBEIROS QUE JA ESTAVAM NO LOCAL QUE PROVAVELMENTE A VITIMA SOFREU UM MAL SUBITO E QUE DEVIDO AO FATO COLIDIU EM UMA ARVORE.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Condutor da ocorrência:

Nome: **FERNANDO**

Cargo: **SOLDADO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **27994-3** - Prefixo da viatura: - Unidade

Operacional: **12. BATALHÃO DE POLICIA MILITAR**

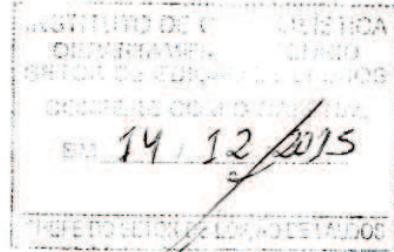
B.O. registrado por: **PATRICIA MUNIZ DE ANDRADE** - Matrícula: **350518-9**

23/09/2016 16:15



Assinado eletronicamente por: DANILo BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213236100000048917438>
Número do documento: 19082214213236100000048917438

Num. 49685369 - Pág. 2



Laudo Pericial



Caso Registro nº

1680.2/2015

Local da Ocorrência

AFOGADOS - RECIFE/PE

Data da Ocorrência

26/09/2015

Autoridade Requisitante

CIODS/PE

Natureza da Perícia

EXAME PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL

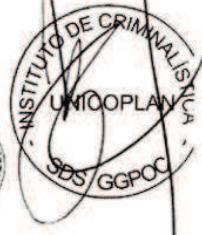
Perito Criminal

ALCIDES BUARQUE DA SILVA



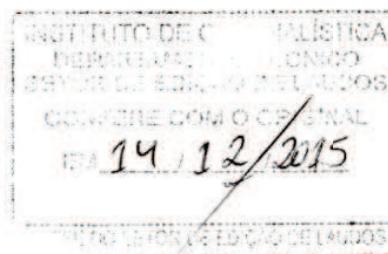


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO



**EXAME PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO
COM VÍTIMA FATAL**

CASO N° 1680.2/2015

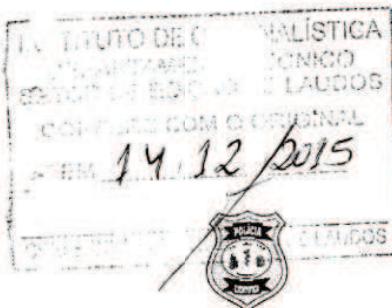


Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213247700000048917439>
Número do documento: 19082214213247700000048917439

Num. 49685370 - Pág. 2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

EXAME PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL

CASO N° 1680.2/2015 – Referente à morte violenta de **FÁBIO DA LUZ DA SILVA**, cujo cadáver foi encontrado e periciado no dia **26/09/2015**, diagonalmente sobre a calçada, estando ao lado o veículo autopasseio FORD, modelo **KA FLEX**, placas de matrícula **KFG-7124-RECIFE-PE**, que o conduzia, envolvido em uma Ocorrência de Trânsito (Choque contra um obstáculo fixo), situado na Estrada dos Remédios confronte ao imóvel de nº 611 no bairro de Afogados, Recife-PE; Décima Primeira (11^a) Circunscrição.

I – HISTÓRICO DO CASO

Às dezenove horas e quarenta e oito minutos (19h. 48min.) do dia vinte e seis (26) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015) o **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROFESSOR ARMANDO SAMICO**, recebeu por telefone, uma requisição de permanência do centro Integrado de Operações de Defesa Social de Pernambuco (CIODS/PE) que recebeu o nº **D-507.415** no sentido de ser procedido o competente exame pericial, no local acima mencionado.

O plantão deste Instituto atendeu aquela solicitação, dirigindo-se ao local indicado, aonde chegou às vinte horas e dez minutos (20h. 10min.) do mesmo dia, iniciando logo os trabalhos, os quais terminaram às vinte e uma horas e oito minutos (21h. 08min.) do mesmo dia.

II – DESCRIÇÃO

A) – O LOCAL

A ocorrência, como já foi dito, verificou-se sobre a pista de rolamento da Estrada dos Remédios, notadamente confronte ao imóvel de

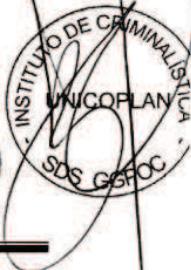
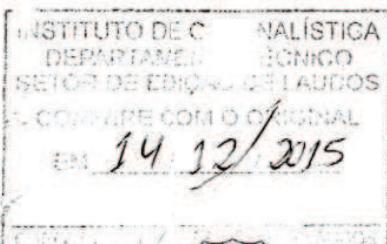
2

Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213247700000048917439>
Número do documento: 19082214213247700000048917439

Num. 49685370 - Pág. 3



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

nº 611 no bairro de Afogados, Recife-PE; sendo encontrado ao lado o veículo que a vítima conduzia o autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX**, placas de matrícula **KFG-7124-RECIFE-PE**, envolvido em uma Ocorrência de Trânsito (Choque contra obstáculo fixo), conforme apresentam as fotografias de nºs **01 a 03**.

O trecho da pista de rolamento onde houve a Ocorrência de Trânsito na qual o veículo envolvido trafegava, apresentava a pista de rolamento pavimentada por capeamento asfáltico em bom estado de conservação, urbanizada, ladeada por residências e pontos comerciais numa urbanização acelerada e ordenada, era provida de iluminação artificial pública em regular estado de luminosidade (por ser período noturno), sendo que no trecho do evento dita via exibia espaço suficiente para quatro (04) faixas de rolamento, oferecendo sentido único de direção, ou seja, a corrente de tráfego era orientada no seguinte sentido; Imbiribeira/Madalena, conforme alude o Desenho Técnico em anexo ao presente Laudo.

Registre-se dizer que fazia tempo bom, as pistas de rolamento se encontravam secas em fluxo regular de veículos de veículos naquele período de noite.

Naquela localidade foi constatada a existência de um corpo coberto por lençol hospitalar (indicativo de que recebeu atendimento médico hospitalar de urgência, todavia já se encontrava em óbito), sendo encontrada lateral à direita a existência do veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX**, em que era conduzida pela declinada vítima, objetos da presente Perícia Técnica, descritos a seguir com maior clareza de detalhes, conforme aludem às fotografias de nºs **04 e 05**, nesta Peça Escrita e Fundamentada.

É prudente que se diga no corpo deste documento técnico que o local da ocorrência de trânsito em notícia estava isolado por Policiais Militares da PMPE, sobre o comando do Cabo Fernandes, portador da matrícula de nº 27.994/3 do 12 BPM, com a PB de nº 4010, por Guardas de Trânsito da CTTU, sobre o comando do Subinspetor Gilson Cruz, portador da matrícula de nº 25.822/4 com a VT de nº 04, bem como compareceu no andamento dos procedimentos técnicos periciais a Bela. Aucilene Marques, Delegada de Polícia e Equipe da 1ª Turma da Central de Plantões da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

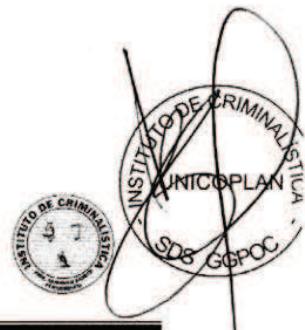
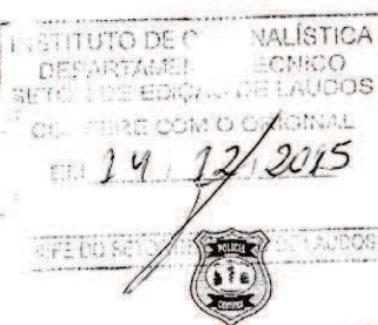
3

Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pc.gov.br



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213247700000048917439>
Número do documento: 19082214213247700000048917439

Num. 49685370 - Pág. 4



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

B) – A VÍTIMA:

Quando da chegada da Equipe Técnica ao local foi por esta constatada a existência de um cadáver de indivíduo do sexo masculino na idade adulto/jovem encontrava-se prostrado diagonalmente sobre as gramíneas em posição de decúbito dorsal, se encontrava com os membros superiores flexionados lateral e obliquamente sobre a região abdominal; enquanto os inferiores encontravam-se distendidos longitudinalmente, naquele espaço físico, conforme mostram as fotografias de nºs 06 a 08.

A vítima era do tipo étnico faioderma, tinha os cabelos lissótricos pretos, exibia bigode aflorando e apresentava escassa barba por fazer. Media, aproximadamente, um metro e setenta centímetros (1,70m) de comprimento.

Trajava na ocasião em que foi encontrada pela Equipe Técnica, camisa esportiva de malha na cor verde, com estamparia frontal, bermuda esportiva em tecido na tonalidade cinza e estava com os pés descalços.

À simples inspeção, procedida no cadáver, no local, este não apresentava externamente ferimentos aparentes em seu corpo, tanto em sua região anterior, quanto posterior, nem fora visualizado a existência de quaisquer concentrações de sangue sobre sua indumentária e sobre seu corpo, conforme apresentam as fotografias de nºs 09 a 13.

Registre-se dizer que diante da ausência de ferimentos aparentes pelo corpo da vítima, típico aos ocasionados nos acidentes rodoviários, todavia o **Instituto de Medicina Legal** se pronunciará com um estudo mais detalhado e aprofundado dos ferimentos no corpo da vítima, através do competente exame tanatoscópico, que poderá esclarecer a sua “Causa Mortis”.

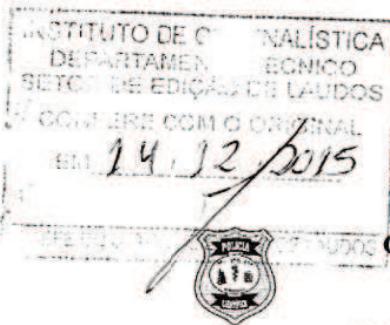
Registre-se ainda comentar que era voz corrente no palco do evento pelos policiais militares da PMPE, ali presente, que dita vítima poderia ter sofrido uma morte súbita, em consequência de um infarto e ter falecido antes de embater (se chocar) com seu veículo contra um obstáculo fixo (base de uma árvore de grande porte).

Ao examinar atentamente a indumentária da vítima no palco da ocorrência em conhecimento, foi constatada a ausência de seus documentos de identificação pessoal, todavia a Sra. Amanda Regina Oliveira

4

Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO**

do Monte, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 760702389-DETRAN-PE, onde consta nesta sua Cédula de Identidade de nº 5.920.198-SSP.PE, documento expedido em 02/09/2013; disse residir na Rua José Tavares da Mota nº 25 no bairro da Iputinga, Recife-PE, que se fazia presente no local, acompanhando os procedimentos técnicos periciais, se apresentou ao Infra Assinado como amigo de trabalho daquela infeliz vítima, bem como apresentou a Carteira Nacional de Habilitação da vítima, o qual pôde ser identificado, como sendo o cadáver que em vida pertencera a **FÁBIO DA LUZ DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 407834231-DETRAN-PE, Registro de nº 01783563218 onde consta nesta sua Cédula de Identidade de nº 6.990.736-SDS.PE, Registro de nº 04111638668 na categoria “B”, com validade até 30/05/2016, sendo filho de **Antônio Felipe da Silva e de Maria do Socorro da Luz da Silva** e nascido em **12/05/1978**, tendo dito documento a emissão em 31/05/2011 (ver as fotografias de nºs **14 e 15**).

Cuja Carteira Nacional de Habilitação fora devolvida a declinada senhora ao termo dos procedimentos técnicos periciais, já que não era de interesse da Equipe Técnica ficar com tal documentação.

Registre-se comentar que fora colocado então à pulseira de identificação de cadáver (**NIC de nº. 059027**) no seu membro inferior esquerdo (vide as fotografias de nºs. **16 e 17**).

C) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO EVENTO: Quando da chegada da Equipe Técnica ao local da ocorrência foi por esta constatada estacionado diagonalmente a direita entre a guia da calçada (meio fio) e a pista de rolamento da esquerda a existência do veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX**, na cor prata, ano de fabricação 2009, modelo 2009, placas de matrícula **KFG-7124-RECIFE-PE**, conforme mostra a fotografia de nº **18**.

D) SENTIDO DE TRÁFEGO DO VEÍCULO: O veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX** em lide, por seu condutor e no entendimento da Perícia Criminal, trafegava pela Estrada dos Remédios, considerando o sentido da Imbiribeira/Madalena.

E) DOS DANOS MATERIAIS NO VEÍCULO: O veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX** em estudo apresentava avarias acentuadas em

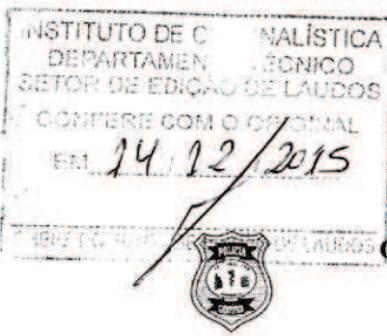
5

Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213247700000048917439>
Número do documento: 19082214213247700000048917439

Num. 49685370 - Pág. 6



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO



toda sua região frontal (para brisa avariado, que inclusive avariou o motor), capô, laterais anteriores e outras. Avarias estas compreendidas numa escala de leve, média a grave, conforme focalizam as fotografias de nºs 19 a 21.

F) DO CONDUTOR DO VEÍCULO: A Perícia Criminal constatou no palco do evento que a **vítima fatal** era o condutor do veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX** em comento.

G) TESTEMUNHAS: Não se apresentaram à Equipe Técnica, durante a realização dos exames periciais.

III - DOS EXAMES PROCEDIDOS NO VEÍCULO, NO LOCAL DA OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO EM QUESTÃO.

A fim de proceder a uma linha de raciocínio lógico no que tange a dinâmica dos fatos ali ocorridos, o Signatário responsável pelo presente Laudo observou e constatou inicialmente que o veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX** ali envolvido, encontrado no local da ocorrência, ao ser examinado foi averiguado que seus frisos antiderrapantes se achavam em bom estado de conservação e com aspectos de vida útil para serem utilizados de acordo com os padrões estabelecidos e ofereciam condições de trafegabilidade e quanto aos seus sistemas de comando e segurança (direção e freios), estes se encontravam completamente prejudicados em consequências das avarias apresentadas.

Na pista de rolamento não havia impregnado (s) marca (s) de frenagem (es), produzidas no processo de desacelerações ocasionado pelo veículo no momento anterior ao início de processo de embate.

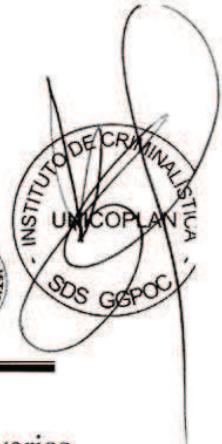
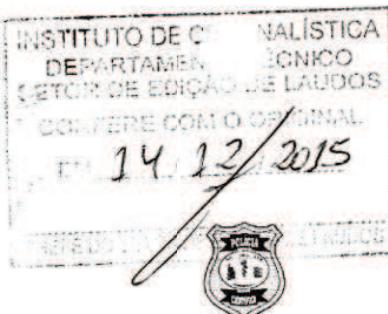
Mencione-se dizer, todavia que diante da posição e condições do veículo acidentado, bem como nas **avarias verificadas neste** é de se entender que dito veículo por seu condutor, desenvolvia velocidade não inferior a **70km/h**, quando do fato ocorrido.

É prudente que se diga que o veículo ali envolvido ao ser atentamente examinado, **este não apresentava quaisquer impregnações** de películas filmógenas em sua estrutura externa, que pudesse constatar a interação física de seu envolvimento com qualquer outro veículo, quando dos procedimentos técnicos periciais ali desenvolvidos.

6

Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO**

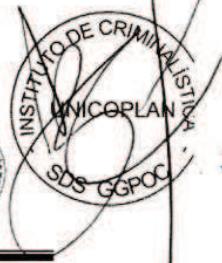
No entanto ao ser direcionado os exames para as avarias constatadas em sua **região frontal (afundamento do motor)** do indicado veículo, constatou-se danos produzidos pelo embate contra instrumentos rígidos e contundentes da base de uma árvore de grande porte, frondosa e aparentemente adulta, todavia não fora constatado danos significativos na base daquele vegetal lenhoso em consequência naquela região atingida pelo declinado veículo autopasseio (ver as fotografias de nºs 22 a 24).

As avarias que foram constatadas no veículo acidentado demonstram compatibilidade de interação veicular entre ele e o obstáculo fixo (árvore de grande porte), devido a sua natureza, localização, orientação e intensidade.

IV – ANÁLISE TÉCNICA (COMO OCORREU O EVENTO)

Examinando cuidadosamente o local da ocorrência, as sedes e formações das avarias encontradas no veículo em lide, o ponto de repouso final da mesma após provocar o forte embate sobre um obstáculo fixo (base de uma árvore de grande porte), o disciplinamento do trânsito naquele setor, bem como os vestígios materiais observados, pôde o Infra Assinado entender que o evento de trânsito se verificou quando o veículo o autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX**, placas de matrícula **KFG-7124-RECIFE-PE**, que por seu condutor e no entendimento da Perícia Criminal, trafegava pela Estrada dos Remédios, considerando o sentido da Imbiribeira/Madalena, momento em que ao chegar confronte ao imóvel de nº 611, indevidamente perdeu o executivo de sua direção, com relação ao sentido em que trafegava, declinou para à esquerda de direção, onde completamente desgovernado se chocou violentamente com sua **região frontal à direita** contra a base de uma árvore de grande porte (frondosa e aparentemente adulta), onde não chegou avariar a base do seu vegetal lenhoso, mesmo em consequência do forte embate naquela região atingida (**vide as fotografias anteriores de nºs 22 a 24**); cujo impacto violento fez com que o veículo retrocedesse, repousando finalmente em posição diagonal a direita, ficando entre a guia da calçada (meio fio) e a faixa de rolamento da esquerda, após ter a sua velocidade praticamente anulada.





Em consequência daquele violento choque, faleceu no local a pessoa identificada como sendo o cadáver que em vida pertencera a **FÁBIO DA LUZ DA SILVA**, condutor do declinado veículo autopasseio.

OBSERVAÇÃO: “Por falta de **TONER** no Almoxarifado da **SDS-PE**, este Laudo foi impresso em preto e branco”.

V - CONCLUSÕES:

Diante dos exames realizados e de tudo quanto ficou exposto no corpo este Laudo, o Infra-Assinado concluiu que:

- a) Em data e local já referidos, envolveu-se em uma Ocorrência de Trânsito, do tipo “Choque de Veículo contra obstáculo fixo (base de uma árvore de grande porte) com Vítima Fatal”, envolvendo o veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX**, placas de matrícula **KFG-7124-RECIFE-PE**;
- b) Em consequência fatal daquele acidente de trânsito em epígrafe, teve o falecimento violento da pessoa identificada como sendo o cadáver que em vida pertencera à pessoa de **FÁBIO DA LUZ DA SILVA**, condutor do declinado veículo autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX**, **todavia dita vítima não apresentava exteriormente pelo corpo** ferimentos com características semelhantes aos produzidos por instrumentos contundentes, típicos aos ocasionados nos acidentes rodoviários;
- c) A causa determinante do acidente de trânsito ora analisado no entendimento da Perícia Criminal foi provocada pelo condutor do indicado veículo o autopasseio **FORD**, modelo **KA FLEX**, placas de matrícula **KFG-7124-RECIFE-PE**, que ao perder o controle de direção de seu veículo embateu violentamente contra a base de um obstáculo fixo (base de uma árvore de grande porte, frondosa e aparentemente adulta), onde praticou o evento, já que o mesmo deveria ter a todo o momento o domínio de seu veículo, dirigindo com atenção e os cuidados necessários e indispensáveis à segurança do trânsito, **fato**





**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO**

este que infelizmente não ocorreu, conforme o esclarecimento da Análise Técnica desenvolvida;

- d) Todavia os elementos objetivos e objetivos colhidos no palco do evento subsidiam o entendimento de que a vítima pode ter sofrido morte súbita (infarto do miocárdio), antes de embater (se chocar) com seu veículo autopasseio contra o declinado obstáculo fixo (árvore); contudo o Instituto de Medicina Legal, poderá esclarecer a sua **“CAUSA MORTIS”**.

VI – ENCERRAMENTO

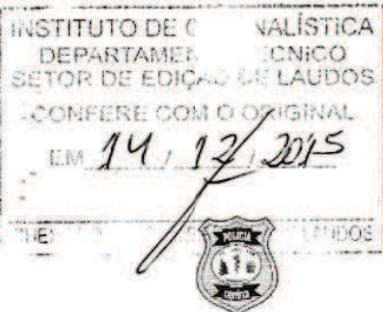
Eu, **ALCIDES BUARQUE DA SILVA**, Perito Criminal do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, redigi o presente Laudo de **Exame em Local de Ocorrência de Trânsito com Vítima Fatal**, que se encontra impresso no anverso de nove (09) folhas de papel tamanho oficial, em duas (02) cópias, a encimar o timbre do Estado de Pernambuco.

Ilustram-no com vinte e cinco (25) fotografias digitalizadas, todas com legendas explicativas e ainda com um (01) croqui, com legendas explicativas.

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL – DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA – INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO, Recife aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (10.11.2015).

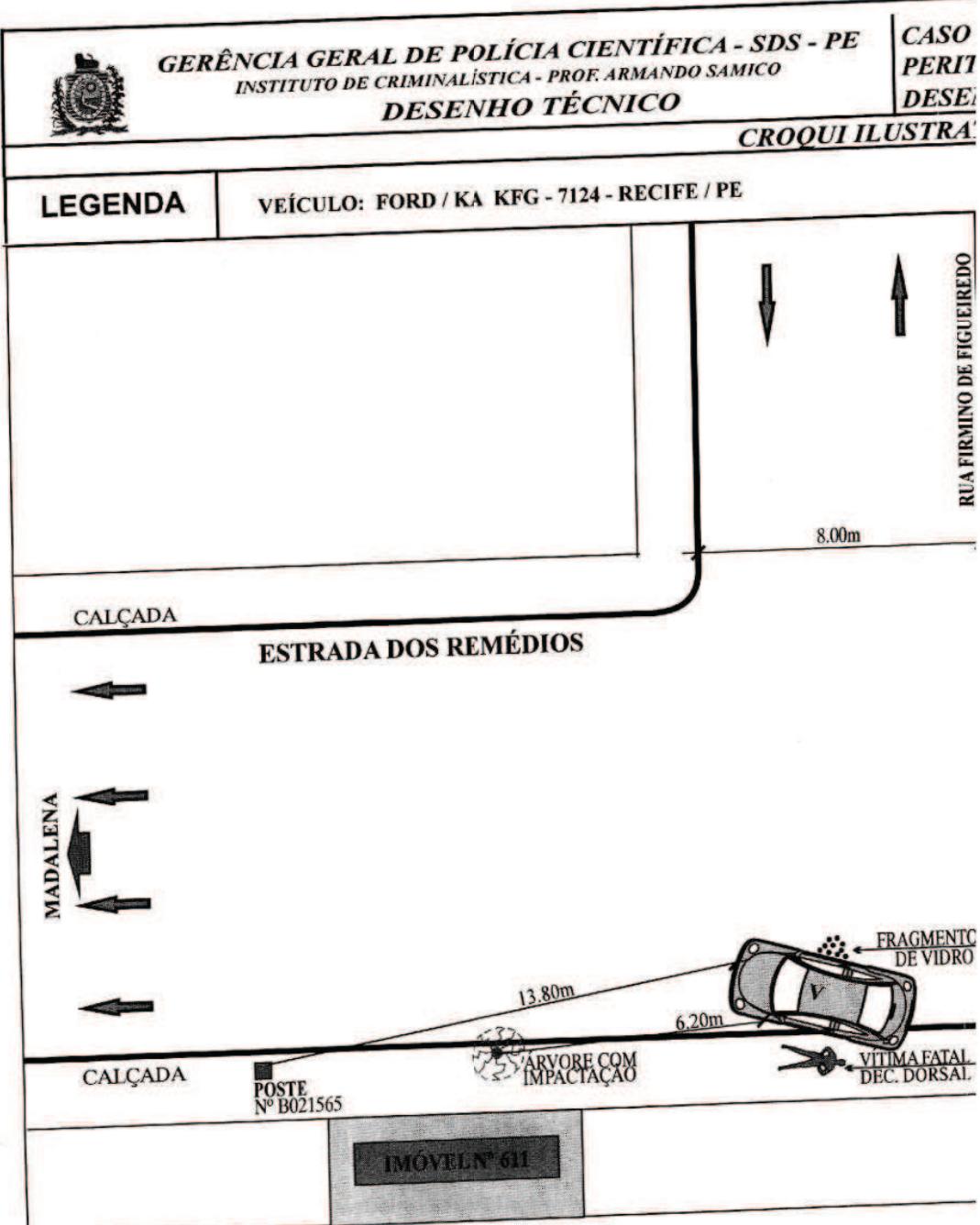
Dr. ALCIDES BUARQUE DA SILVA
Perito Criminal





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

DESENHO ESQUEMÁTICO





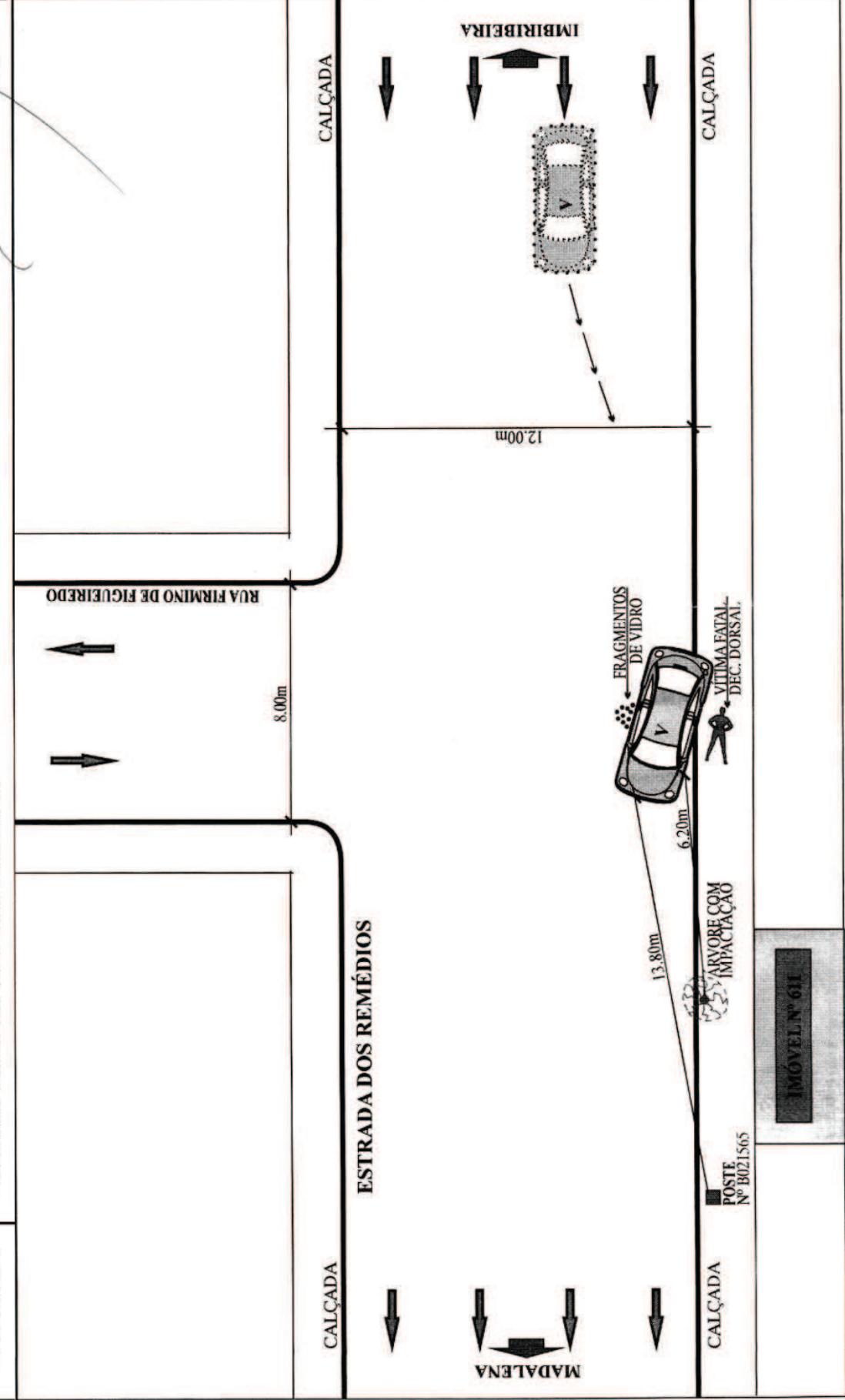
CASO N° 1680.2/2015
PERITO CRIMINAL Dr.(a): ALCIDES BUARQUE
DESENHISTA: SEVERINO RAIMUNDO

DATA 26 / 09 / 2015

| | |
|--|---|
| GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA - SDS - PE INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - PROF. ARMANDO SAMICO DESENHO TÉCNICO | VEÍCULO: FORD / KA KFG - 7124 - RECIFE / PE |
| CROQUI ILUSTRATIVO | |

LEGENDA

VEÍCULO: FORD / KA KFG - 7124 - RECIFE / PE



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO
SETOR DE EDIÇÃO DE LAUDOS
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/12/2015



CHIEFE DO SE. DE DEFESA SOCIAL
110

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO



Rua Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife-PE - CEP: 52.031-080
Fone : (81) 33032036 – FAX : (81) 33032022 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br

30



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213261900000048917440>
Número do documento: 19082214213261900000048917440

Num. 49685371 - Pág. 7



04/10/15
16:24



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

LAUDO TANATOSCÓPICO - Nº. 4603 / 09.2015 - Recife NIC 59027

REQUISITADO POR: BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER Ofício nº. SEM
OFÍCIO Data: 26 de Setembro de 2015

ENCAMINHAR PARA: * 11º Círc

O Médico Legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Gestor do Instituto Médico Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2015, na Seção de Exames Tanatoscópicos, procedeu a necropsia de: **FÁBIO DA LUZ DA SILVA**, filho(a) de **ANTONIO FELIPE DA SILVA** e **MARIA DO SOCORRO DA LUZ DA SILVA**, de cor parda, do sexo masculino, com cabelos pretos *, barba por fazer *, de estado civil***, aparentando a idade de 37 anos, de * peso, com *cm de estatura, natural de * - *, nacionalidade *, documento apresentado *, profissão *; vestes **CAMISA AZUL, BERMUDA PRETA, CUECA PRETA**, sinais particulares: *, local da ocorrência *, verifica o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

- 1º Qual a causa da morte? **INDETERMINADA**.
- 2º Qual o instrumento ou o meio que produziu a morte? **PREJUDICADO**.
- 3º Foi ocasionada pelo emprego de veneno, fogo, explosão, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel ou de que possa resultar perigo comum? **PREJUDICADO**.

*** HISTÓRICO - DESCRIÇÃO - DISCUSSÃO - CONCLUSÃO***

***O corpo que deu entrada na seção de exame tanatoscópico no dia 26/09/2015 às 22:00h acompanhado do Boletim de Identificação de Cadáver nº. 059027 assinado pela Delegada de Polícia Alcilene M. M. Cavalcanti matrícula nº 193.850-9 que diz: "Acidente de trânsito. Condutor. Automóvel. Local principal da ocorrência: Estrada dos Remédios, Bairro Afogados, Recife, PE". EXAME EXTERNO: Corpo de adulto, sexo masculino apresentando resfriamento cutâneo, rigidez cadavérica em evolução, livores de hipostase em face posterior do tronco, escoriação hemática em região frontal. EXAME INTERNO: CRÂNIO: Após incisão bimastoidea com rebatimento do couro cabeludo observamos hematoma subgaleal em região parietal esquerda. Após craniotomia observamos ausência de hematoma subdural. Ossos da base do crânio íntegros. TRONCO: Após incisão manúbriopubiana com retirada do plastrão condroesternal observamos cavidades torácico-abdominal exangues. Pulmões aumentados de volume e de peso, aramados, com pétequias em sua superfície apresentando moderada quantidade de secreção branco espumosa ao corte e espremedura. Estômago de conteúdo líquido de coloração amarelo esverdeada. Coração sem alterações macroscópicas dignas de nota. Demais vísceras sem anormalidades macroscópicas dignas de nota. Coletado fragmento de vísceras para pesquisa de exame toxicológico e histopatológico. Após incisão longitudinal na nuca, não observamos fratura e/ou luxação de vértebras cervicais. Feito documentação dactiloscópica e fotográfica. Concluímos pela morte de causa Indeterminada.

Lido e achado correto o médico legista que assina Dr(a). **CIBELE FONTES DE LIMA - CRM 11656**

Rua Marques do Pombal, nº 455, Santo Amaro – Recife-PE - CEP: 50.100-170.
Fone: (81) 3301-7235 - FAX: (81) 3301-7237 Email: iml@sds.pe.gov.br



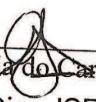


04/10/15
16:24



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

Carla Ribeiro de L.
Perito


Chefia do Cartório
Dig. JSR

Rua Marques do Pombal, nº 455, Santo Amaro – Recife-PE - CEP: 50.100-170.
Fone: (81) 3301-7235 - FAX: (81) 3301-7237 Email: iml@sds.pe.gov.br



Assinado eletronicamente por: DANILo BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:32
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213275200000048917441>
Número do documento: 19082214213275200000048917441

Num. 49685372 - Pág. 2







Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 804, Sls. 105/106, Galeria Centro Norte, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-260
Fone / Fax: (81) 3011-2300 / 9.8813-5019 / 9.8713-5965
www.nobregaemelo.adv.br / contato@nobregaemelo.adv.br



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:33
https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213316700000048917445
Número do documento: 19082214213316700000048917445

Num. 49685376 - Pág. 1



INSTRUMENTO DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

NOME: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. *7901*

ENDEREÇO: CAIXA POSTAL - 60572 -

BAIRRO: CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

CEP: 05804-900 TEL. 1: () 08007754545 TEL. 2: ()

REMETENTE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL. 1: () _____ TEL. 2: () _____

CNPJ: 61.074.175/0001-38

CONTRATO / DR: 9912286285 / SPM

CÓDIGO ADMINISTRATIVO: 11319143

CARTÃO DE POSTAGEM: 62674307

1ª PARTE – AFIXAR NA ENCOMENDA

COMPROVANTE - INSTRUMENTO DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM

SERVIÇO
SEDEX 40436

CÓDIGO DO SERVIÇO
40398

Carimbo

Nº. DO REGISTRO

_____ BR

Agência de Postagem

CNPJ: 61.074.175/0001-38

CONTRATO / DR: 9912286285 / SPM

CÓDIGO ADMINISTRATIVO: 11319143

CARTÃO DE POSTAGEM: 0062674307

INSTRUÇÕES À AGÊNCIA DE POSTAGEM

• O portador deste documento está habilitado a realizar uma única postagem para o endereço indicado acima.

• Está autorizado a adquirir Produtos e Serviços Opcionais: SIM NÃO

Se SIM, assinalar quais:

Aviso de Recebimento – AR Valor Declarado – VD Mão Própria – MP

Embalagem – Tipo: _____

• Este documento é válido para postagem em Agência Própria até: _____

• No ato da postagem a Agência recolherá a 2ª parte deste documento e manterá em arquivo juntamente com a primeira via do CP/LP.

FW0201/18

2ª PARTE – AFIXAR NO CERTIFICADO DE POSTAGEM



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:33
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213330700000048917446
Número do documento: 19082214213330700000048917446

Num. 49685377 - Pág. 1

| DETALHES DO SINISTRO | |
|-------------------------------|--|
| Nome do Segurado: | FÁBIO DA LUZ DA SILVA |
| Dados do Veículo | |
| Descrição do Modelo: | |
| Chassi: | 9BFTZ52A98B110059 |
| Dados da Ocorrência | |
| Causa do Sinistro: | Data do Sinistro: 27/09/2015 |
| CDUSAC: | |
| Nº Sinistro: | Nº e Tipo Expediente: 602150000500 1 - DPA - DANOS PROPRIOS POR ACIDENTE |
| Descrição da Ocorrência: | seg iria na via quandoouve um infantil perdeu o controle do veículo e colidiu em um poste. |
| Nome do Comunicante: | Nome do Telefone: DDD/Celular: daniro 08188132019 |
| Dados da Vistoria do Sinistro | |
| Oficina: | Telefone: CPA CENTRO DE REPINTURA AUTO 8134291550 |
| Endereço da Oficina | |
| PE 01, 53 - OLINDA - PE | |
| HISTÓRICO DO ATENDIMENTO | |
| Data da Agenda | Descrição da Agenda |
| 08/10/2015 | ANALISE DO SINISTRO EM ANDAMENTO, FAVOR AGUARDAR CONCLUSÃO |
| 09/10/2015 | SINISTRO ANALISADO E SEM RESTRIÇÕES |
| 09/10/2015 | PERICIA REALIZADA VIA SISTEMA ORION - INDENIZAÇÃO INTEGRAL - PROCEDIMENTOS REALIZADOS: PERICIA CONCLUIDA EM 08/10/2015 17:20:05 CARACTERIZADA COMO INDENIZAÇÃO INTEGRAL - PROCEDIMENTOS REALIZADOS: SIM - NR CHASSI CONFIRADO 9BFTZ52A98B110059 - NR MOTOR CONFIRADO - VÉHICULO DISPONÍVEL NA OFICINA: SIM - CLIENTE POSSUI 48 HORAS PARA REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PERTENÇES PESSOAIS. PERTO CARLOS EDUARDO MÉRODES B. E-MAIL DO PERITO: CARUIL_BHAPPRE@COM.BR - VÉHICULO TECNICAMENTE RECUPERAVEL |
| Solic. Int. Reclamação | |
| Visualizar | |



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:33
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213336700000048917447>
 Número do documento: 19082214213336700000048917447

Num. 49685378 - Pág. 1



© COPYRIGHT MAPFRE 2015 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | POLÍTICA DE PRIVACIDADE



PT 17:15
12/10/2015



Institucional | O que é ? | Sair
 PRODUTOS | SERVIÇOS | BENEFÍCIOS | ADMINISTRATIVO

» Detalhes do Sinistro

Dados do Seguro

| | | |
|-----------------------|------------|--------------------|
| Nome do Segurado: | CPF/CNPJ: | NºApólice e Risco: |
| FABIO DA LUZ DA SILVA | 2529617490 | 60510902531-1 |

Dados do Veículo

| | |
|----------------------|-------------|
| Descrição do Modelo: | Placa: |
| | KFG7124 |
| Chassi: | Ano Modelo: |
| 9BF2K53A89B110059 | 2009 |

Dados da Ocorrência

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| Causa do Sinistro: | Data do Sinistro: | Data de Aviso: |
| COLISAO | 27/09/2015 | 08/10/2015 |
| Nº Sinistro: | Nº e Tipo Expediente: | Protocolo: |
| 6021515000806 | 1 - DPA - DANOS PROPRIOS POR ACIDENTE | 2015226933 |

Descrição da Ocorrência:

seg traf na via quando teve um infarto perdeu o controle do veiculo e colidiu em um poste.
 Nome do Comunicante: DDD/Telefone: DDD/Celular:
 danilo 08188135019

Dados da Vistoria de Sinistro

| | |
|------------------------------|------------|
| Oficina: | Telefone: |
| CRA CENTRO DE REPINTURA AUTO | 8134291550 |

Endereço da Oficina:

PE 01 .. 53 - OLINDA - PE

Histórico do Atendimento

Não existem informações de Agenda para este Sinistro



Dúvidas? Pergunte ao analista

Voltar





WWW.NOBREGAEMELO.ADV.BR



***Senha de atendimento na unidade da MAPFRE SEGUROS situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 3855, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50070-160. Data: 29/08/2016 – Hora: 09:55:12.**

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 804, Sls. 105/106, Galeria Centro Norte, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-260
Fone / Fax: (81) 3011-2300 / 9.8813-5019 / 9.8713-5965
www.nobregaemelo.adv.br contato@nobregaemelo.adv.br



Assinado eletronicamente por: DANILO BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:33
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213349300000048917449>
Número do documento: 19082214213349300000048917449

Num. 49685380 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DO RECIFE**

Proc. n.º 0054878-96.2015.8.17.0001

DESPACHO

R.H.

I – Intime-se a inventariante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do constante às fls. 170/171v, bem como acostar aos autos declaração de dependentes habilitados perante o órgão previdenciário ao qual o falecido era vinculado, tendo em vista a existência de valores de FGTS, conforme indicado às fls. 160.

II – Oficie-se à MAPFRE SEGUROS, no endereço indicado às fls. 169, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar informações acerca da existência de valores em favor do falecido, devendo, em caso positivo, proceder com a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao presente processo, tendo em vista a cota do Ministério Público constante às fls. 140.

Recife, 12 de fevereiro de 2019.


Saulo Fabianne de Melo Ferreira
Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Terceira Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra Recife/PE CEP: 50080900

Ofício

Processo nº 0054878-96.2015.8.17.0001

Expediente: 2018.0162.001612

Classe: Inventário

Recife, 27 de julho de 2018.

A(o) Gerente da MAPFRE SEGUROS
Av. São Luis, 120 - Mezanino -República
cidade: São Paulo/SP
CEP: 01046-000

Assunto: Informação sobre valores

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Solicito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de informar a este juízo, **no prazo de 05 (cinco) dias**, acerca da existência de valores em nome do falecido FABIO DA LUZ DA SILVA, CPF nº 025.296.174-90, sinistro nº 602151000806, se caso positivo, efetue a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao presente processo nº 0054878-96.2015.8.17.0001.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Saulo Fabianne de Melo Ferreira
Juiz de Direito

JT 62038193 1 BR

CENTRAL DE EXPEDIÇÃO

Recife



JUNTADA

Nesta data junto a estes autos

AL

Recife, 26 de 09 de 18

Chefe da Secretaria

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE
(a) Gerente da MAPFRE SEGUROS
Av. São Luis, 120 - Mezanino -República
cidade: São Paulo/SP
CEP: 01046-000

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Processo 0054878-96.2015.8.17.0001
EXPEDIENTE:2018.0162.001612

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU RECEPTEUR

Heide Felix
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

10 AGO/2018

CEP/SESAO/INTREGA
CARRIAGE/INTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

10 AGO 2018

SE/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos

Peticões

347182, FLS:

que assinou se eu. Do que para constar fiz este termo

Recife 26 de setembro de 2018

PAW

Chefe de Secre



Assinado eletronicamente por: DANIL BARBOSA DA NÓBREGA - 22/08/2019 14:21:33

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082214213363800000048917451>

Número do documento: 19082214213363800000048917451

Num. 49688132 - Pág. 2



AO JUÍZO DA 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE RECIFE - PE

Processo n.º 00548789620158170001

Expediente: 2018.0162.001612

001 2017.0176.0317/8 22-02-2017 16:48 12372 101A

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar – Brooklin, São Paulo/SP, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do Inventário promovido por **ROSÂNGELA VIEIRA DE MELO** em nome do de cujus **FABIO DA LUZ DA SILVA** vem informar para ao final requerer o que segue:

No ofício expedido pela serventia deste MM. Juízo foi determinado que a empresa oficiada, ora peticionária, informasse a este juízo acerca da existência de valores em nome do falecido referido inscrito no CPF sob o nº 025.296.174-90, sinistro nº 6021515000806 / 12015226933, cujo contrato de seguro teve vigência iniciando-se dia 29.04..2015 e terminando dia 29.04.2016.

Analisando o ofício em questão e as informações solicitadas, relacionada ao veículo FORD KA, 1.0, 8V, A/G, cor prata, ano 2009/2009, cuja placa KFG 7124, em resposta, cumpre a esta Seguradora informar *a priori* que, até a presente data não houve a entrega dos documentos necessários para análise e regulação do sinistro, razão pela qual esta seguradora se encontrou impedida de realizar o pagamento da indenização securitária.

Por oportuno, impende esclarecer que a competente regulação do sinistro se encontra PENDENTE DE CONCLUSÃO, haja vista que conforme anteriormente esclarecido até o momento NÃO HOUVE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

No que se refere à solicitação de **ESCLARECIMENTO QUANTO AO VALOR DA APÓLICE DE SEGURO N.º 6051902531, NORMALMENTE A IMPORTÂNCIA**

RIO DE JANEIRO: RUA DESEMBARGADOR VIRIATO, 16 - EDIFÍCIO ALTAVISTA - RIO DE JANEIRO - BRASIL - CEP 20.030-090 TEL: (21) 3824-7800 FAX: (21) 2240-6907
SÃO PAULO: AV. PAULISTA, 453 8º E 9º ANDARES - EDIFÍCIO OLIVETTI - SÃO PAULO - BRASIL - CEP 01311-200 TEL: (11) 3371-7600 FAX (11) 3284-0116
VITÓRIA: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 675 SALAS 1110/17 - EDIFÍCIO PALÁCIO DO CAFÉ - VITÓRIA - BRASIL - CEP 29050-912 TEL: (27) 3357-3500 FAX (27) 3357-3510





SEGURADA PARA O CASO DE PERDA TOTAL CORRESPONDE AO VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO NA TABELA FIPE (100%) A SER APURADA NA DATA DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.

Em que pese o valor da importância segurada corresponder ao valor de mercado do veículo previsto na tabela FIPE, o mesmo não pode ser utilizado como critério único para se apurar o valor de eventual indenização ao segurado ou seus herdeiros, **EIS QUE PARA SE APURAR TAL VALOR, NECESSÁRIA SE FAZ A DEDUÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS DE IPVA OU MULTAS EXISTENTE NO VEÍCULO, CUJA RESPONSABILIDADE É EXCLUSIVA DO SEGURADO.**

No caso específico do segurado **FABIO DA LUZ DA SILVA ALÉM DA AUSÊNCIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, HÁ RESTRIÇÃO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO SISTEMA DA CIA, TENDO EM VISTA QUE CONSTA GRAVAME ATIVO, ISTO É, DÍVIDAS RELACIONADAS AO AUTOMÓVEL QUE SÃO MAiores QUE A IMPORTÂNCIA SEGURADA (I.S.) ESTIPULADA NO CONTRATO DE SEGURO E ESTAS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEGURADO, CONTRATANTE CONFORME JÁ ESCLARECIDO.**

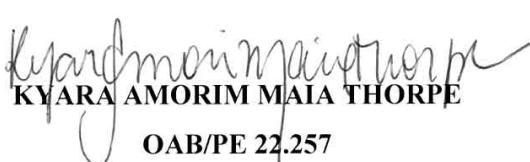
Sendo o que cabia informar, coloca-se à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Apresenta protestos de elevada estima e consideração.

N. termos.

P. deferimento.

Recife, 26 de fevereiro de 2019.


KYARA AMORIM MAIA THORPE
OAB/PE 22.257



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/07/1966 |
| NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS | NÚMERO 11711 | COMPLEMENTO ANDAR 21 |
| CEP 04.578-000 | BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | | |
| ENDERECO ELETRÔNICO TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR | TELEFONE (11) 5111-2700 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019 às 15:06:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Detalhamento de Débitos - Placa: KFG7124**Restrição:**

NOTIFICACAO DE DEBITO - IPVA, NOTIFICACAO DE DEBITO - IPVA.

LICENCIAMENTO

| Débitos | Exerc. | Cota | Vencimento | Valor(R\$) |
|---|--------|-------|------------|------------|
| BOMBEIROS | 2016 | ÚNICA | 11/03/2016 | 45,24 |
| BOMBEIROS | 2017 | ÚNICA | 14/02/2017 | 45,24 |
| BOMBEIROS | 2018 | ÚNICA | 16/02/2018 | 45,24 |
| BOMBEIROS | 2019 | ÚNICA | 12/02/2019 | 45,24 |
| LICENCIAMENTO | 2016 | ÚNICA | 11/03/2016 | 87,60 |
| LICENCIAMENTO | 2017 | ÚNICA | 14/02/2017 | 93,72 |
| LICENCIAMENTO | 2018 | ÚNICA | 16/02/2018 | 96,34 |
| LICENCIAMENTO | 2019 | ÚNICA | 12/02/2019 | 100,24 |
| IPVA ND 201600000871833019 VALOR ORIGINAL | | ÚNICA | | 1017,40 |
| IPVA ND 201900000324892405 VALOR ORIGINAL | | ÚNICA | | 2076,30 |
| IPVA | 2019 | 1 | 12/02/2019 | 167,96 |
| IPVA | 2019 | 2 | 12/03/2019 | 166,53 |
| IPVA | 2019 | 3 | 12/04/2019 | 164,59 |
| IPVA | 2019 | ÚNICA | 12/02/2019 | 503,90 |
| SEGURO OBRIGATORIO | 2018 | ÚNICA | 16/02/2018 | 45,72 |
| SEGURO OBRIGATORIO | 2019 | ÚNICA | 12/02/2019 | 16,21 |

TAXAS DETRAN

NADA CONSTA

Débitos**MULTAS**

NADA CONSTA

MULTAS COM RECURSO/SUSPENSIVO

NADA CONSTA



AUTUACOES EM TRAMITACAO (Valores sujeitos a alterações)

NADA CONSTA

INFRACOES SUSPENSAS POR ORDEM JUDICIAL

NADA CONSTA

DBITOS SUSPENSOS POR ORDEM JUDICIAL

NADA CONSTA

TOTALIZAÇÃO

Total dos débitos com exceção de multas em efeito suspensivo e autuações em tramitação

Total em Cota Única **R\$ 4.218,39**Total Parcelado **R\$ 4.213,57****Emissão de Guia para Pagamento****Caso deseje gerar o(s) boleto(s) de pagamento, leia atentamente as instruções abaixo:**

- Caso queira realizar o pagamento de um débito específico, acesse a opção "Desdobramento de Débitos".
- Caso esteja disponível a taxa de postagem e o cidadão opte por seu pagamento, ele receberá o CRLV em sua residência. Caso contrário, deverá agendar a emissão do CRLV, no site do DETRAN-PE.
- A emissão do Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV) só é possível mediante pagamento de todos os débitos do veículo, incluindo multas vencidas, e após serem sanadas possíveis restrições veiculares.

Informe o CPF/CNPJ do Proprietário ou do Arrendatário do Veículo:

*(Somente números Ex:999999999999):

Desdobramento de Débitos**Licenciamento****IPVA - Notificação de Débitos**

Ajude a natureza e evite desperdícios e prejuízos ao meio ambiente. Só imprima consultas e boletos caso seja extremamente necessário.

Para imprimir o detalhamento de débitos, clique em

Imprimir Detalhamento de Débitos

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência: setembro de 2015
Código Fipe: 003325-1
Marca: Ford
Modelo: Ka 1.0 8V/1.0 8V ST Flex 3p
Ano Modelo: 2009 Gasolina
Autenticação: jqcrqvzwy38q
Data da consulta: terça-feira, 20 de agosto de 2019 20:20
Preço Médio: R\$ 16.891,00



Conforme Petição em PDF que segue em anexo.



Assinado eletronicamente por: EDUARDO RODRIGO BARBOSA DE MENDONCA - 03/09/2019 18:20:40
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090318204021100000049475411>
Número do documento: 19090318204021100000049475411

Num. 50258279 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 18^a VARA
CÍVEL DA CAPITAL / PE.**

Processo nº: 0049864-09.2019.8.17.2001 (Seção B).

ESPÓLIO DE FÁBIO DA LUZ DA SILVA, neste ato representado pela inventariante, **ROSANGELA VIEIRA DE MELO**, já devidamente qualificados nos autos da ação em epígrafe, através de seus advogados que a presente subscrevem, devidamente constituídos consoante procuração anexa, com endereço profissional constante do timbre, onde recebem intimações, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo apresentar EMENDA À INICIAL, nos termos que seguem:

Excelência, quando da indicação do valor da causa foi atribuído equivocadamente o valor de R\$ 32.735,55 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Ocorre que da soma dos valores dos pedidos dos itens "c" e "e" - dos pedidos, o valor resulta na quantia de R\$ 37.735,55 (trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Isto posto, requer o deferimento da presente emenda à inicial, fazendo constar como valor atribuído a causa R\$ 37.735,55 (trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Olinda, 03 de Setembro de 2019.

Danilo Barbosa da Nóbrega
OAB/PE Nº 28.755

Rafaela Lima Alexandre de Melo
OAB/PE Nº 29.597

Danielle Nóbrega Campos
OAB/PE Nº 28.225

Eduardo R. Barbosa de Mendonça
OAB/PE Nº 48.774

1

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 804, Sls. 105/106, Galeria Centro Norte, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-260
Fone / Fax: (81) 3011-2300 / 9.8813-5019 / 9.8713-5965
www.nobregaemelo.adv.br | [contato@nobregaemelo.adv.br](mailto: contato@nobregaemelo.adv.br)





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810321

Processo nº **0049864-09.2019.8.17.2001**

AUTOR: ROSANGELA VIEIRA DE MELO

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

R.H.

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro C/C Indenização por Danos Morais, na qual o espólio demandante pretende receber indenização por danos materiais relativa a contrato de seguro de veículo pela perda total do veículo e morte accidental do motorista e indenização por danos morais.

Em obediência ao disposto no art. 487, parágrafo único do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre a possível prescrição de sua pretensão descrita na inicial.

Decorrido, com ou sem manifestação, venham-me os autos.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado.

Recife, 13 de setembro de 2019.

ARNÓBIO AMORIM

Juiz de Direito em exercício acumulativo



Assinado eletronicamente por: ARNOBIO AMORIM ARAUJO JUNIOR - 17/09/2019 15:55:52
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091715555230800000050015477>
Número do documento: 19091715555230800000050015477

Num. 50810745 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0049864-09.2019.8.17.2001

AUTOR: ROSANGELA VIEIRA DE MELO

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - AUTOR

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 18ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 50810745, conforme segue transscrito abaixo:

"R.H. Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro C/C Indenização por Danos Morais, na qual o espólio demandante pretende receber indenização por danos materiais relativa a contrato de seguro de veículo pela perda total do veículo e morte acidental do motorista e indenização por danos morais. Em obediência ao disposto no art. 487, parágrafo único do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre a possível prescrição de sua pretensão descrita na inicial. Decorrido, com ou sem manifestação, venham-me os autos. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado. Recife, 13 de setembro de 2019. ARNÓBIO AMORIM Juiz de Direito em exercício acumulativo"

RECIFE, 20 de setembro de 2019.

BIANCA ARAUJO DA SILVA

Diretoria Cível do 1º Grau



Conforme Petição em PDF que segue em anexo.



Assinado eletronicamente por: EDUARDO RODRIGO BARBOSA DE MENDONCA - 05/10/2019 14:35:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100514342737100000051106133>
Número do documento: 19100514342737100000051106133

Num. 51925797 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 18^a VARA
CÍVEL DA CAPITAL / PE.**

Processo nº: 0049864-09.2019.8.17.2001 (Seção B).

ESPÓLIO DE FÁBIO DA LUZ DA SILVA, neste ato representado pela inventariante, **ROSANGELA VIEIRA DE MELO**, já devidamente qualificados nos autos da ação da epígrafe, através de seus advogados que a presente subscrevem, devidamente constituídos consoante procuração anexa, com endereço profissional constante do timbre, onde recebem intimações, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o despacho - evento id. 50810745, apresentar e requer o que segue.

Este MM. Juízo proferiu despacho no sentido que a parte se manifestasse quanto a eventual possível prescrição sobre a pretensão autoral.

Excelência, como trazido nos autos, verifica-se que o Aviso do Sinistro se deu no dia 08/10/2015, ou seja, 12 dias após o acidente, sinistro que recebeu a numeração 6021515000806, conforme pode ser verificado nos "print screen" do site da seguradora, doc's id's: 49685378 / 49685379.

Durante o procedimento administrativo, foram realizadas diversas exigências por parte da Seguradora, sendo estas cumpridas ao longo desse período.

Conforme informado na petição inicial, a última movimentação para o recebimento do referido seguro foi realizada através de encaminhamento de Ofício por parte do Juízo da 3^a Vara de Sucessões da Capital/PE, onde tramita o inventário do de cujus - Processo nº 0054878-96.2015.8.17.0001, para que a seguradora demandada, acaso existência de valores, realizasse a transferência para conta judicial vinculada ao processo, conforme pode ser verificado no doc. id. 49688132.

1

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 804, Sls. 105/106, Galeria Centro Norte, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-260
Fone / Fax: (81) 3011-2300 / 9.8813-5019 / 9.8713-5965
www.nobregaemelo.adv.br / contato@nobregaemelo.adv.br



Assinado eletronicamente por: EDUARDO RODRIGO BARBOSA DE MENDONCA - 05/10/2019 14:37:32
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100514355961000000051106134>
Número do documento: 19100514355961000000051106134

Num. 51925798 - Pág. 1

Em resposta ao supracitado Ofício, a Ré informou que:

Por oportuno, impende esclarecer que a competente regulação do sinistro se encontra PENDENTE DE CONCLUSÃO, haja vista que conforme anteriormente esclarecido até o momento NÃO HOUVE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Doc. evento id. 49688134.

A referida seguradora ainda apresenta a vaga argumentação de que: "não houve a entrega dos documentos necessários para análise e regulação do sinistro (sic)" - sem indicar quais seriam esses documentos - dentre outras informações desencontradas que não se aplicam ao caso concreto, como de que o valor seria de 100% (cem por cento) da tabela FIPE e de que o bem encontrava-se com "gravame ativo" - mesmo a apólice prevendo que o valor a ser indenizado é de 105% (cento e cinco por cento) - vide id. 49685366 pág. 03, e de que o veículo em questão encontrava-se sem gravames, conforme pode ser observado no CRLV - doc. id. 49685367.

Como a seguradora demandada começou a apresentar divergência envolvendo objeto da cobertura referente ao seguro, não restou alternativa a representante do espólio, a não ser o ingresso da presente ação judicial, posto que o pedido administrativo não foi concluído ante as reiteradas exigências sem respaldo realizadas pela Ré.

Esclarece ainda que em momento algum houve decisão de recusa ou negação quanto ao pagamento do referido seguro, mais sim, a própria seguradora alega que o mesmo encontra-se "**pendente de conclusão**", bem como apresenta exigências descabidas, como "que não houve entrega da documentação solicitada", como as últimas apresentadas nos autos do processo de inventário do de cujus, conforme indicado.

A **Súmula 229** do STJ é bastante clara ao indicar que:

O pedido de pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão que recusa a cobertura. (Grifo nosso).



Portanto resta claro que o termo inicial da prescrição é a data da efetiva ciência pelo segurado, da negativa/recusa ao pagamento da cobertura por parte da Seguradora, visto que a pretensão juridicamente protegida, consequentemente o interesse de agir, somente surge após dada a ciência da resposta desfavorável aos interesses do segurado e/ou beneficiários - situação não verificada até o presente momento.

No mais, a de se ressaltar que a cobrança do seguro está sendo realizada pelos beneficiários do seguro e não pelo próprio segurado, motivo pelo qual se aplica o prazo prescricional previsto no artigo 205 do Código Civil - cuja contagem se encontra suspensa ante a inexistência de pagamento da indenização ou sua negativa em sede administrativa.

Em face do exposto e ante a inocorrência da prescrição, reitera pela concessão dos benefícios da justiça gratuita, requerendo o prosseguimento do feito, sendo designada **audiência de conciliação** nos moldes do artigo 334 do CPC, devendo ser **citada** a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, na pessoa de seu representante legal, no endereço acima citado, para que, querendo, compareça a presente audiência e para que apresente contestação a presente ação, nos termos do artigo 335 do CPC, sob pena de revelia e confissão

Nestes termos,

Pede deferimento.

Olinda, 04 de Outubro de 2019.

Danilo Barbosa da Nóbrega
OAB/PE Nº 28.755

Rafaela Lima Alexandre de Melo
OAB/PE Nº 29.597

Danielle Nóbrega Campos
OAB/PE Nº 28.225

Eduardo R. Barbosa de Mendonça
OAB/PE Nº 48.774

